

PEDRO SONGO BARROS

**A DETERIORAÇÃO DA LIBERDADE RELIGIOSA EM ANGOLA
ENTRE 2002 E 2019**

Orientador: Professor Doutor José Brissos-Lino

Universidade Lusófona - Centro Universitário de Lisboa
Faculdade de Ciências Sociais, Educação e Administração
Lisboa
2023

PEDRO SONGO BARROS

**A DETERIORAÇÃO DA LIBERDADE RELIGIOSA EM ANGOLA
ENTRE 2002 E 2019**

Dissertação defendida em provas públicas para obtenção do Grau de Mestre em Ciências das Religiões, no Curso de Mestrado em Ciência das Religiões, conferido pela Universidade Lusófona – Centro Universitário de Lisboa, no dia 27 de junho de 2023, perante o júri, com o Despacho de Nomeação N° 245/2023, de 28 de fevereiro de 2023, com a seguinte composição:

Presidente: Prof. Doutor Paulo Mendes Pinto

Arguente: Prof. Doutor Simão Cristóvão Fonseca

Orientador: Prof. Doutor José Brissos-Lino

Universidade Lusófona - Centro Universitário de Lisboa
Faculdade de Ciências Sociais, Educação e Administração

Lisboa

2023

Epígrafe

“Quando todos pensam o mesmo então ninguém está pensando”

(Walter Lippmann)

Agradecimentos

Agradecimentos endereçados em primeiro lugar a Deus todo-poderoso pela vida e sustento, de seguida, a minha família pelo amor e apoio incondicional prestados dia e noite, a fim de que fosse possível a concretização desta etapa com sucesso, em especial aos meus digníssimos pais por tudo. Por fim, a todos que acompanham a minha trajectória de forma directa ou indirecta e contribuem para o meu crescimento. Os meus sinceros votos de agradecimentos.

Resumo

Este estudo sobre a deterioração da liberdade religiosa em Angola, aborda a problemática que ocorre em torno do tema referente aos acontecimentos que se estendem desde ano 2002 até ao primeiro semestre de 2019, por serem períodos marcantes. Em 2002, foi assinalado o memorando de paz possibilitando cada cidadão ser possuidor da liberdade de expressão em diferentes campos de actuação no contexto social. Após a independência, em 1975 até à data existem *84 igrejas legalizadas*, ao passo que ainda verifica-se mais de *2.000 confissões ilegais*, fruto de inúmeras políticas burocráticas existentes no processo de legalização das congregações. O Estado, um número elevado de fiéis e outras recomendações viabilizando deste modo com que haja aumento gradual do incumprimento legal por parte das igrejas. No ano 2004, havia sido criada Lei que permitia o reconhecimento oficial de novas igrejas, aumentando consequentemente a multiplicação de seitas religiosas. A dissertação em estudo serve de instrumento-base, para que o Governo se preocupe atentamente sob a importância da proliferação das igrejas no quotidiano angolano. Nomeadamente a convivência pacífica entre práticas, crenças espirituais e denominações religiosas independentemente da origem social e étnica, condena práticas erradas recorrentes dentro das novas e antigas confissões religiosas, casos como acusar crianças as práticas de feitiçaria e outra acção reprovável assenta no uso da fé como negócio para o enriquecimento pessoal.

Palavras-chave: Religião, Deterioração, Proliferação, Liberdade, Seitas.

Abstract

A study on the deterioration of religious freedom in Angola, addresses the problem that occurs around the theme related to events that extend from 2002 to the first semester of 2019, as they are remarkable periods. In 2002, the peace memorandum was signed, enabling each citizen to have freedom of expression in different fields of action in the social context. After independence, 1975 to date there are 84 legalized churches, while there are still more than 2,000 illegal confessions, the result of numerous bureaucratic policies existing in the process of legalizing the congregations at the state level, in which it requires high number of believers and other recommendations thus enabling a gradual increase in legal non-compliance on the part of the churches. In 2004, a law was created that allowed the official recognition of new churches, consequently increasing the multiplication of religious sects. The dissertation under study serves as a basic instrument, so that the Government is carefully concerned about the importance of the proliferation of churches in Angolan daily life, namely the peaceful coexistence between practices, spiritual beliefs and religious denominations, regardless of social and ethnic origin, however, condemns recurring wrong practices within the new and old religious confessions, cases such as accusing children of witchcraft practices and another objectionable action is based on the use of faith as a business for personal enrichment.

Keywords: Religion, Deterioration, Proliferation, Freedom, Sects.

Lista de Siglas e Abreviaturas

ADP	Assembleia de Deus Pentecostal
AEA	Aliança Evangélica de Angola
CAIE	Conselho Angolano de Igrejas Evangélicas
CBA	Congregação Batista de Angola
CEAST	Conferência Episcopal de Angola e São Tomé
CICA	Conselho das Igrejas Evangélicas de Angola
CIEAC	Conselho das Igrejas Evangélicas de Angola Central
CIES	Conselho das Igrejas do Espírito Santo
COIEPA	Comité Inter-Eclesial para a Paz em Angola
DUDH	Declaração Universal dos Direitos Humanos
IEA	Igreja Evangélica de Angola
IECA	Igreja Evangélica Congregacional de Angola
IERA	Igreja Evangélica Reformada de Angola
IESA	Igreja Evangélica Sinodal de Angola
INAR	Instituto Nacional de Assuntos Religiosos
IMUA	Igreja Metodista Unida
FNLA	Frente Nacional de Libertação de Angola
MPLA	Movimento Popular de Libertação de Angola
MJDH	Ministério da Justiça e Direitos Humanos
ONU	Organização Nações Unidas
ONG	Organização não-governamental
PIDCP	Pacto Internacional do Direitos Civis e Políticos
RTA	Religião Tradicional Africana

UIEA	União das Igrejas Evangélicas de Angola
UIESA	União das Igrejas do Espírito Santo em Angola
UNITA	União Nacional para a Independência Total de Angola
ANGOP	Agência Angola Press

ÍNDICE

Epígrafe	3
Agradecimentos.....	4
Resumo.....	5
Abstract	6
Lista de Siglas e Abreviaturas.....	7
INTRODUÇÃO	11
1. NOÇÕES GERAIS: DETERIORAÇÃO DA LIBERDADE RELIGIOSA NO PAÍS	14
1.1. Perspectiva geral da deterioração da liberdade religiosa.....	14
1.2. Religião – instituição social	15
1.3. Origens de várias igrejas em Angola.....	15
1.4. Religião e o Governo.....	17
1.5. Proliferação da Religião – período pós-independência (1975 -2003) Erro! Marcador não definido.	
1.5.1. Protestantes e o conflito angolano.....	18
1.5.2. Protestantismo e a limitação étnico-regional.....	19
1.5.3. Protestantismo dividido.....	19
1.5.4. Política religiosa do Governo e os protestantes.....	20
2. PLATAFORMAS VS. PROBLEMAS DA PROLIFERAÇÃO DAS IGREJAS	23
2.1. Plataformas religiosas no controlo da proliferação religiosa	24
2.2. Igrejas:.....	25
2.2.1. Kimbanguismo e nacionalismo	25
2.2.2. Igreja Metodista Unida na era da Independência Nacional.....	26
2.2.3. Cooperação - Igreja Católica e o Governo angolano.....	29
2.2.4. Igreja Congregacional	29
3. LIBERDADES SEM PRECONCEITOS E LIBERDADE RELIGIOSA	31
3.1. Deterioração versus proliferação religiosa em Angola	32
3.1.1. As vantagens da proliferação	33
3.1.2. As formas de deterioração das liberdades religiosas em Angola ... Erro! Marcador não definido.	
3.2. Razões do surgimento de novas confissões religiosas em Angola.....	35
3.3. Visão do Estado quanto à liberdade religiosa	35

3.3.1. A Lei da Liberdade Religiosa.....	35
3.3.2. Violação da Constituição da República de Angola	36
3.3.3. Discriminação e falta de coerência do governo angolano	37
3.4. Crianças acusadas de feitiçaria.....	38
3.5. O papel do Estado em matéria de liberdade religiosa	39
3.6. Consequências da proliferação das confissões religiosas.....	40
3.6.1. Mecanismo para controlo de proliferação	40
4. RECONHECIMENTO DAS CONFISSÕES RELIGIOSAS.....	43
4.1. O encerramento de 1850 lugares de culto	43
4.2. Conflitos internos às confissões religiosas.....	44
4.3. Liberdade religiosa e liberdade de culto em Angola.....	46
4.4. Características gerais das igrejas neotradicionalistas	50
4.4.1. Participação da mulher nas igrejas neotradicionalistas	53
4.5. As igrejas como sociedades-providência	55
CONCLUSÃO	58
BIBLIOGRAFIA.....	59

INTRODUÇÃO

O presente estudo tem como finalidade debruçar sobre as desvantagens existentes com a deterioração das liberdades religiosas verificadas em Angola desde 2002 até ao primeiro semestre de 2019, não obstante as conquistas obtidas até à data.

O período em análise remota ao dia 4 de Abril de 2002 – data em que fora assinado o memorando de Paz efetiva em Angola, em Luena (província do Moxico). Ao longo da dissertação serão apresentadas práticas que demonstram a deterioração das liberdades religiosas no país e, do mesmo modo, uma análise referente às práticas e crenças espirituais.

A relevância deste estudo assenta no facto de existir pouca investigação em torno desta temática no país, a qual acreditamos que seja de interesse público. Assim sendo, cremos ser importante chamar a atenção ao poder político e à sociedade civil sobre esta pesquisa porque entendemos ser possível salvaguardar regras sociais, direitos e garantias constitucionais para o exercício plural da liberdade religiosa, havendo liberdade de culto e de religião.

Por este motivo o trabalho pretende mostrar até que ponto a deterioração das liberdades religiosas se tem vindo a agravar gradualmente, em especial desde 2002, no sentido de impedir que várias comunidades de fé se implantem e mantenham as suas atividades.

Angola apresenta dificuldades no que concerne às condições económicas das populações e ao sistema de transportes, o que provoca dificuldades de mobilidade em relação às igrejas-sede, o que influenciou e tem influenciado a abertura de mais igrejas (sob condição de cumprirem os requisitos estipulados pela Lei e, do mesmo modo, sem ferir as normas sociais). A maior parte dos espaços de culto que têm sido abertos implementam práticas tradicionais alternativas ao comportamento habitual e, devido a problemas de tribalismo ou de liderança, têm conduzido frequentemente ao abandono por parte dos fiéis, impulsionando a fundação de novos grupos religiosos (semelhantemente ao que acontece no campo político-partidário).

Assim sendo, o presente estudo pretende pesquisar:

1. De que forma se pode desenvolver o país onde haja liberdade sem preconceitos em matéria religiosa?

2. Até que ponto a criação de plataformas religiosas resolve gradualmente a proliferação desordenada de grupos religiosos?
3. Que mecanismos do Estado mais adequados poderão melhorar o acompanhamento da realidade religiosa no país?
4. O reconhecimento formal das igrejas resolve o problema?

As respostas a estas quatro questões são desenvolvidas ao longo deste trabalho. No primeiro capítulo procedemos ao enquadramento teórico, que assenta nos conceitos referentes ao tema em estudo. Pretende-se analisar perspectivas e algumas noções face à deterioração das liberdades religiosas. O segundo capítulo aborda a deterioração das liberdades religiosas em Angola. No terceiro capítulo, fala-se de liberdades sem preconceitos e liberdade religiosa. Por último, no quarto capítulo, desenvolve-se o reconhecimento das confissões religiosas.

Note-se que o nosso estudo concentra-se essencialmente na religião cristã.

O método adoptado para apresentação deste trabalho é o método descritivo, que consiste em expôr os factos relevantes à análise do tema, de modo a investigar de forma objectiva a problemática relacionada com a liberdade religiosa.

I Capítulo: Enquadramento Teórico

1. NOÇÕES GERAIS: DETERIORAÇÃO DA LIBERDADE RELIGIOSA NO PAÍS

Este capítulo aborda noções gerais concernentes à temática na perspectiva de uma sociedade democrática, tendo em conta:

- a) A forma como o Estado tem encarado a problemática das novas confissões religiosas;
- b) As constantes alterações sofridas na Lei que visam a regularização das actividades religiosas;
- c) O favorecimento parcial de algumas denominações religiosas;
- d) A falta de protecção à maioria.

1.1. Perspectiva geral da deterioração da liberdade religiosa

O conceito deterioração das liberdades religiosas à luz do trabalho pode ser definido como demonstração de factos que perdem propriedades naturais ou algo que caminha fora do propósito na qual foi criado. Deste modo, traduz-se nas restrições cujos representantes-máximo das congregações vêm se obrigados a cumpri-los no exercício do seu sacerdócio.

“ A liberdade é o conjunto de direitos reconhecidos ao indivíduo, que é considerado isolado ou em grupo, em face da autoridade política e perante o Estado; poder que tem o cidadão de exercer a sua vontade dentro dos limites que lhe faculta a lei”. (HenryReeve, Edição 2, G. Adlard,, pg 464).

“Religião é tomada como um sistema ao qual se procura decompor e tornam-se inseparáveis as ideias de religião e de igreja, o que salienta a primeira como coisa eminentemente coletiva. É um sistema social que une indivíduos em uma comunidade moral. (Durkheim, 2000a, p. 32).

Observa-se um entrecruzamento à volta dos dois conceitos em que interliga a outra (dentro da problemática em análise). A “Religião” está ligada à divindade, a qual em contexto religioso apela à “liberdade” dos seus seguidores, pois, não se faz religião com opressão e censura. A religião é conduzido pela força sobrenatural e não pela coerção por parte do Estado.

1.2. Religião – instituição social

HOBBS (2010) afirma que a Religião é uma atitude assumida pelo homem perante um poder sobrenatural do qual admite depender como ser humano. Todo o fenómeno religioso tem este princípio. Pode-se afirmar que a religião desempenha o papel de instituição com cariz de responsabilidade social, pois, exerce funções educativas e visa de igual modo, moldar a conduta do próprio homem na sociedade na qual esteja inserido, à medida que se consciencializa dos seus actos impróprios perante a sua condição social. Embora existam algumas religiões que têm suas práticas religiosas direccionadas ao protesto da ordem social e política estabelecida e que buscam ao mesmo tempo novas legiti-mações na direcção da crítica social. (HOBBS, 2010, p. 272)

O domínio do religioso assenta na explicação sobre a religião enquanto elemento constituinte que funciona como factor de coesão e integração social, fonte da paz interior individual e igualmente como elemento de apoio a uma ordem social estabelecida. Neste contexto, afirma-se que todas as sociedades necessitam da religião devido às três limitações da natureza humana consideradas universais: contingência, impotência e, por último, a denominada penúria.

A estabilidade extraordinária da consciência religiosa nos países africanos durante o século XX explica-se como fruto de reacção a favor da defesa face à expansão colonialista e neocolonialista. Incapazes de contrapor alguma alternativa económica e militar, as sociedades africanas viraram-se essencialmente para os mecanismos de oposição sobrenatural a fim de revitalizarem os factos sociais mais importantes da sua herança cultural. As sociedades africanas sempre se mostraram capazes de tomar iniciativa intelectual gerando deste modo numerosas e diversas variantes do secretismo religioso - etérico como afirma LOCK (2015). A religião em África na época acima referida representava uma força política activa, sendo decisiva na política interna.

1.3. Origens de várias igrejas em Angola

Segundo estudo realizado por CARMO (2001) referente ao fenómeno social, a religião não deveria preocupar ninguém, pois existem diversas medidas para fazer com que os grupos religiosos contribuam para o desenvolvimento do país, sendo que o governo terá a ganhar com o crescimento de religiões, pese embora saber-se que, além dos bons exemplos poderão existir experiências negativas.

GIDDES (2001), ao estudar as denominações religiosas de matriz cristã percebeu que há igrejas históricas a praticar um verdadeiro terrorismo contra quem pensa diferente, o que é incompatível com a liberdade de consciência. Existem dentro dessas denominações sérias clivagens e guerras de poder que precipitam o surgimento de outros grupos, no seio dos que se consideram legítimos detentores de verdade, quando os mesmos se reclamam do direito de fundarem novos grupos religiosos ou seitas.¹ É fundamental que o Governo evite a constante “caça” e oposição à vontade das religiões, tendo em conta que todas as nações da terra que têm voltado contra as religiões através do uso de perseguições infundáveis à fé têm tido desfecho deplorável.

Leis aprovadas até ao ano 2019 são a principal marca da deterioração da liberdade religiosa em Angola, tudo porque nestes 44 anos de independência, foram reconhecidas pelo Estado apenas 84 igrejas que apresentam autonomia para o exercício do serviço da expansão religiosa, ao passo que a grande maioria (cerca de 2.000 confissões) actuam de forma ilegal devido ao processo burocrático existente no país. A Lei aprovada em 2004 permitiu o reconhecimento oficial de novas igrejas, permitindo assim a expansão de várias confissões religiosa dissidentes no país, como afirma ALTUNA (2014) e PÉLISSIER (2011).

Angola ainda não estudou adequadamente questões como:

- Religiões que migram;
- Organização das comunidades religiosas;
- Crença em misticismo e magia;
- Crença em poderes de profetas e pastores;
- Formas de continuidade de práticas de crenças tradicionais em que alguns invocam a ancestralidade.

GOUVEIA (2006, p.65) afirma que a “lei que vigora no país não ajuda a normalizar as relações entre as confissões religiosas e o Governo”. No caso concreto de Angola, há mais de 18 anos que não são legalizadas algumas confissões religiosas em carteira.

¹ “Estas novas congregações são amiúde consideradas pelas igrejas históricas angolanas (católica e protestantes) como seitas. Esta classificação evoca reinterpretações dos escritos sagrados feitas por estes movimentos mais recentes, mas, mais importante, cria um sentimento de alteridade de cariz negativo, de um outro novo, que remete para a ideia de logro, conseqüente de uma prática religiosa não ortodoxa segundo os movimentos religiosos históricos, bem como para a legislação sancionada pelo Estado” (Fátima Viegas e Jorge Varanda (2015). “Saberes e práticas de cura nas igrejas neotradicionais em Luanda: carismas, participação e trajetórias das mulheres”, *Etnográfica-Revista do Centro em Rede de Investigação em Antropologia*, vol. 19 (1).

Neste momento, 84 denominações religiosas apenas estão legalizadas a luz do Estado, perante a lei, isto é, autorizadas a realizar actividades, ao passo que as restantes operam de forma ilegal por não conseguirem cumprir os procedimentos legais na totalidade. Dentre os vários requisitos exigidos que visam à abertura de uma confissão religiosa, está um total de 100 mil assinaturas de fiéis maiores de idade e reconhecidas presencialmente pelo notário, para um país que tem 24 milhões de habitantes e mais de 2.000 confissões ilegais. Não se compreende a incoerência do governo nesta matéria.

Em quase todos os países do mundo existem diversas confissões religiosas onde os ministros respeitam a constituição e a liberdade de consciência dos cidadãos. Os governos encontraram medidas coerentes com base nas suas constituições e criaram uma lei a fim de regular a actividade religiosa, no respeito pela liberdade de culto e de religião, que permitem vincular os cidadãos à responsabilidade perante o quadro legal. Em Angola tem-se optado por uma exacerbada ambição pelo poder e demonstração de força. Desde o período do partido único que a liberdade religiosa foi considerada “inimiga do Estado” como afirma PÉLISSIER (2011, p.76).

Diversos países que adquiriram independência há mais tempo que Angola, possuem boas relações com o campo religioso. Segundo o Instituto Hartford estima-se haver hoje nos Estados Unidos da América cerca de 350.000, número divulgado pelo senso realizado em 2010 nas congregações religiosas. Desse número, cerca de 314.000 são Igrejas Protestantes e outros grupos cristãos, sendo 24.000 Igrejas Católicas e Ortodoxas.

1.4. Religião e o Governo

No que diz respeito à conexão entre poder político e religião, pode-se dizer que, tendo em vista essa independência, ela tem sido continuamente marcada pelo uso da intolerância e da ambivalência política. A partir do momento em que a independência foi declarada e instaurado o ateísmo marxista-leninista, aceitou-se a ideia de que as confissões religiosas seriam alvo de perseguição.

Quadro cronológico sobre as relações entre o Estado angolano e o campo religioso:

1975	○ “Independência Nacional (11 de Novembro) ” ○ “Instauração do Marxismo e Leninismo” ○ Primeira grande afronta de uma entidade religiosa (Simão Toco) ao poder político (António Agostinho Neto) – 20 de Novembro; depois, caçada pelo Estado”
-------------	--

1976	• Primeiro “modelo de relacionamento entre a igreja e o Estado”: “Igreja Metodista”, salvaguardada pelo “António Agostinho Neto”.
1978	○ “Extinção da Emissora Católica de Angola, Rádio Eclésia, através do Decreto n°5/78” (25 de Janeiro).
1980	• Registo de todas as igrejas existentes, no prazo de 90 dias, feita pelo Ministério da justiça” (“Decreto Executivo 19/80”).
1987	○ “Execução de 35 fiéis na terra Nova” – “Violência Política do governo contra as Igrejas” (15 de Fevereiro).
1990	• “Encarceramento de 300 fiéis da denominação religiosa Testemunha de Jeová”.
1991	○ Processo de reconhecimento das Igrejas e organizações religiosas à Lei Constitucional revista”. (“Decreto Executivo, Art. 4º”).
1992	• “Reconhecimento de 29 igrejas” (“Vários Decretos”)
2003	○ “Acusação do Ministro da Comunicação Social sobre a Rádio Eclésia, à prática de terrorismo de antena.

1.5. Protestantes e o conflito angolano

As igrejas de tradição protestante (Igreja Evangélica de Angola IEA, Igreja Evangélica Congregacional de Angola IECA, Igreja Evangélica dos Irmãos em Angola IEIA, Igreja Batista em Angola IEB, Assembleia de Deus Pentecostal ADP) foram assim praticamente impedidas de exercer alguma influência no meio político, pelo que em vez poderem ter contribuído para a instalação dum clima de paz e justiça, apenas se depararam com guerra e angústia.

Devido aos problemas mencionados acima, começamos a tomar conhecimento de observações sobre o papel do protestantismo no âmbito político-militar, deixando de lado inúmeros elementos cruciais, como forma de ganhar uma imagem de moda da função das igrejas protestantes nos dois últimos décadas.

Igreja Evangélica Congregacional de Angola, Igreja Evangélica de Angola, Igreja Evangélica dos Irmãos em Angola., Igreja Batista em Angola, Assembleia de Deus Pentecostal e Igreja Metodista, representaram grupos protestantes que, no período da desco-

lonização e transição entre 1974 e 1977, buscaram, por meio de ações nacionalistas, procuraram ganhar espaço e liberdade para poder participar activamente nas tarefas de reconstrução da nova nação. Mas em vez de alcançarem tal objectivo viram o protestantismo angolano aprofundar-se em discórdia e separação, pelo facto de o Movimento Popular de Libertação de Angola (MPLA) ter consolidado o seu poder dentro da República Popular, provocando assim uma espécie de “paralisia parcial”, impedindo o segmento religioso de intervir politicamente, o que provocou o caos moderno, como disse NUNES (2005, p. 86).

A estratégia político-geográfica praticada pelo “antigo regime”, a fim de salvar os seus interesses no âmbito político-religioso dividiu as igrejas protestantes em diferentes grupos étnicos, por estes apresentarem uma suposta ameaça ao Governo, em função da ideologia que defendiam, o que redundou na deterioração da liberdade religiosa no país. Separou as congregações por dialectos étnicos, no intuito de os delimitar geograficamente e evitar a sua propagação no território nacional.

O poder colonial português era a favor da Igreja Católica por ser vinculada ao Estado. Cerca de noventa por cento dos militantes dos três movimentos envolvidos na luta de libertação nacional eram protestantes, o que gerou desconfiança no governo salazarista. Com a queda do regime português em 1974 o MPLA passou a ser o partido dominante e uma vez no governo aplicou a ideologia comunista e o partido único. Por conseguinte, as igrejas: Católica como a Igreja Metodista passaram oficialmente a usufruir das regalias proporcionadas pelo partido sob comando do primeiro Presidente da República, Agostinho Neto.

1.5.1. Protestantismo e a limitação étnico-regional

As comunidades protestantes ficaram confusas sobre a possibilidade de se deslocarem para fora do dispositivo colonial português.

A maioria dos militantes dentro dos movimentos nacionalistas eram protestantes. De fato, os crentes perceberam o dia da libertação como uma oportunidade para eles, uma boa maneira de se mudar novamente para o mar e reocupar a área que outrora lhes pertenceu.

A nível étnico-local, parece ter havido agrupamentos territoriais entre os Baptistas no Norte, os Metodistas na área Kimbundu e os Congregacionais no Centro-Sul.

1.5.2. Protestantismo dividido

ALTUNA (2014, p. 46), abordou as semelhanças e variações entre a relação preferencial entre a Igreja Congregacional e a UNITA e a mais prática que ligava a Igreja Metodista ao MPLA, bem como a afinidade entre a Igreja Baptista do Norte e a FNLA. Tornaram-se estas igrejas que formaram o seio do protestantismo angolano politicamente ativo, devido ao seu alinhamento com movimentos nacionalistas rivais que se tornaram inimigos, como último resultado, a falta de unanimidade fez com que o protestantismo se enfraquecesse cada vez mais, devido às contradições das suas lideranças.

Segundo MARTINEZ (2009, p. 78), todos os diferentes elementos do protestantismo que se haviam tornado politicamente inactivos, entenderam que a sua posição passou a ser a de silenciar e buscar conselhos sobre questões não seculares, uma forma surpreendente de mantê-los tranquilos e afastados de tudo quanto cheirasse a “política”, fruto do trauma experimentado em algum momento do período colonial.

1.5.3. Política religiosa do Governo e os protestantes

Desde o início, não houve nenhuma tendência totalitária dentro do MPLA que buscasse fazer crescer o monopólio da força para além da esfera política, consequentemente passando a transformar e controlar até mesmo o julgamento moral, aniquilando qualquer um. O congresso da festa de aniversário realizado em 1977 documentou essa tendência e revelou-a nos seus objectivos.

Distinguimos três etapas em que os representantes da pressão política procuraram tentar alcançar esse objectivo, em namoro com as comunidades religiosas:

A primeira etapa, no início dos anos 1980, a desconfiança e a preferência por uma guerra de palavras extra ou muito menos aberta marcaram o comportamento das autoridades em relação ao não secular.

Segunda etapa. De 1983 a 1984 em diante, houve uma certa ambiguidade que resultou da arbitrariedade com que favores e bênçãos foram concedidos aos edifícios da igreja ou suas oportunidades de movimento foram limitadas.

A terceira etapa surgiu no final da década de 1980, com o materialismo científico a perder relevância devido às mudanças decorrentes da “Perestroika” na União Soviética, ideologia que o MPLA havia seguido até aí, e na sequência da qual as autoridades procuraram estabelecer pontes com a população através das igrejas estabelecidas. Inicia-se então um novo segmento, orientado pela utilização da Direcção Nacional de Assuntos Religiosos, conhecida como “relação entre o Estado e as Igrejas”, como diz HENDERSON (2001, p. 47). Por isso, houve iniciativas por parte de algumas denominações para reforçar a cooperação entre elas.

Em 1974 passou a sediar a AEA (Associação dos Evangélicos de Angola) e em 1977 o CAIE (Conselho Angolano de Igrejas Evangélicas). A distinção entre os dois consistia na realidade de que a AEA partiu de uma confissão de fé que defendia o que se supõe usando “ser cristão evangélico” e exigia que cada instituição membro recebesse essa confissão como a ideia de seu ministério, enquanto o CAIE, por sua vez, embora não defendesse parâmetros ideológicos anteriormente, convidou, de forma extra pragmática, todas as casas eclesiais surgidas das missões outrora acumuladas dentro da Aliança Evangélica a se estabelecerem em um Conselho de Igrejas.

No entanto, essas obrigações unificadoras já não contrabalançavam inclinações divisivas. A AEA tornou-se particularmente um sucesso, e o empreendimento do CAIE foi prejudicado pelo uso de orientações políticas divergentes. Todos os participantes do CAIE sabiam qual era a inclinação política de cada Igreja, o que teoricamente poderia ser uma vantagem para a organização.

As estruturas do CAIE, como as da maioria das Igrejas membros, eram sinodais, ou seja, democráticas: conheciam o princípio da instância proporcional de seus participantes dentro dos órgãos legislativos. Portanto, a seleção consistiu no resultado final de um procedimento de know-how que se tornou executado com a ajuda do equilíbrio dos interesses das inúmeras subcorporações representadas.

Os passos que deveriam ser dados na cooperação ecumênica foram cada vez mais bloqueados, impedidos pelo elemento político que passa a cobrir um thriller arriscado dentro dos porões contemporâneos do protestantismo angolano.

Com o surgimento de igrejas e grupos recentes que se basearam na volta dos angolanos do exílio, surgiu o fenómeno da propagação de grupos religiosos. Consequentemente, as igrejas protestantes foram capazes de quebrar o impasse por meio da adopção de dinâmicas divisivas.

A primeira passou a ser em Novembro de 1984, enquanto o CAIE publicava um documento intitulado “Jesus, Príncipe da Paz, Reconcilia e Une” e preparava uma reunião de representantes dos edifícios das igrejas-membros, ocasião pela primeira vez, cujo tema regeu toda a realidade. Tornou-se abordado em uma discussão quase pública em resposta a colaboradores que aberta e corajosamente admitiram pontos de vista únicos, transmitindo o conceito de que o desacordo político deve acabar em diálogo.

Em 1990, o CAIE, juntamente com a AEA, decidiram doar publicamente a sua contribuição ao diálogo que, no período intermediário, está sendo realizado em torno da paz e da democracia.

Capítulo II: Plataformas vs. Problemas da Proliferação das Igrejas

2. PLATAFORMAS VS. PROBLEMAS DA PROLIFERAÇÃO DAS IGREJAS

2.1. Plataformas religiosas no controlo da proliferação religiosa

O termo plataforma, no contexto em análise, refere-se aos grupos que congregam diferentes confissões religiosas que se propõem à legalização, denominadas: CIRA, UIESA, ICCA e CONICA cuja filiação depende única e simplesmente de cada congregação. A directora do Instituto Nacional dos Assuntos Religiosos (INAR), Josina de Carvalho, defende que a ideia dessas plataformas é de “congregar um número considerável de denominações religiosas, a fim de se instituir uma legalização colectiva que não fira as convicções particulares de cada confissão, daí que o apelo do Governo é que estas denominações de se organizarem em plataformas”, (Jornal O PAÍS, Isabel Dala, 2018, p. 9).

Afirma que o Ministério da Cultura (MINCULT) encontrou na criação das plataformas um instrumento de controlo, regulação e orientação de inúmeras igrejas espalhadas por todo território nacional. Cada plataforma composta por “quatro agrupamentos e contém mais de cem igrejas”.

Segundo MIRANDA (2012, p.78) o “Conselho de Igrejas de Reavivamento de Angola (CIRA)”, as “Igrejas de Coligação de Angola (ICCA)” a plataforma encabeçada pelo reverendo Luís Nguimbi e a “União das Igrejas do Espírito Santo de Angola (UIESA)” constam na lista do quarteto das plataformas, que fica completa se tiver em conta comunidades de “Igrejas Cristãs de Angola (CNICA)”. A “UIESA” durante muitos anos agregava mais confissões religiosas, devido à liderança do pastor Antunes Huambo, actualmente Administrador do Distrito da Cidade Universitária, de quem seus filiados esperavam facilidade no ponto de vista da legalização devido ao estatuto ocupado na arena política.

Carvalho (2016) defende que o acto de proliferação das igrejas e das consideradas seitas religiosas é “imparável”. Sendo que, por essa razão e outras, o Ministério da Cultura tem registado tais denominações. Bairros como Golfe I e II e Palanca, município do Kilamba Kiaxi (zonas constituintes que apresentam maior número de confissões religiosas). Algumas zonas de concentração massiva de congregações religiosas no

Palanca está localizado a invocação às Mensagem do Último Dia ou seguidores de William Branhan (cidadão americano que dizem ter recebido o sinal de Deus e tê-lo interpretado da melhor forma possível) (O PAÍS, 2012, p. 11).

O elevado nível de desestruturação familiar e social – a crença na feitiçaria e crescente nível de patologias do fórum mental provocados pelos ensinamentos de algumas confissões religiosas, muitas vezes dissonantes do sistema cognitivo existente, que chegam ao ponto de provocar perda da capacidade de raciocínio lógico e espírito crítico do fundamentalismo religioso, do fanatismo em torno do pastor ou profeta, ou seja, à despersonalização. Um dos critérios da necessidade de congregação dessas forças religiosas coaduna-se com a doutrina da fé.

Em Luanda existem várias definições e descrições sociológicas diferentes para o termo seita, termo que não é muito usado em Ciência das Religiões devido à sua aplicação pejorativa em linguagem corrente. Porém, os primeiros que definiram o conceito foram Max Weber e Ernest Troeltsch (1912) na tipologia igreja-dissidentes, descrita como grupos religiosos recém-formados que se organizam para protestar contra elementos da sua religião originária, geralmente uma denominação de origem; condenam muitas vezes as tendências dos líderes no desenvolvimento e defendem um retorno à verdadeira religião. Porém, nem sempre, todos os grupos religiosos provêm criteriosamente de uma religião anterior.

2.2. Igrejas

2.2.1. Kimbanguismo e nacionalismo

O kimbanguismo, entendido como religião dos negros, foi fundado por Simão Kimbango, que durante a juventude teve muitos problemas e revelações que o convenceram a legalizar uma missão espiritual neste mundo tendo culminado com uma experiência a 18 de Março de 1921 do sonho da recepção de um livro por uma pessoa estranha que se identificava como pessoa (espírito santo) onde continha orientações para libertação dos negros africanos, especificamente os angolanos do jugo colonial.

FEIJÓ (2012, p.68), salienta que a religião de Simão Kimbango encontra-se na origem de todos os movimentos messiânicos e proféticos da província de Leopoldville e do antigo Médio Congo. No início de 1921, o kimbanguismo revelava-se um movimento

organizado preparado para cristalizar a sensibilidade religiosa da população e para desencadear em seu proveito todas as forças explosivas do nacionalismo e do racismo.

O kimbanguismo na época apresentava-se independente de toda e qualquer religião, isto é, das provenientes do Ocidente por influência dos colonos europeus e americanos. No domínio político, o kimbanguismo fora o primeiro movimento de reacção exteriorizado em todo o Baixo Congo, pois neste período não existia nenhuma expressão religiosa política.

2.2.2. Igreja Metodista Unida na era da Independência Nacional

Este ponto é descrito com a ajuda do bispo desta confissão religiosa, Gaspar Domingos, tendo afirmado que hoje em dia existe um paralelismo completamente grande na procura dos sistemas de acontecimentos políticos em apreço com as estruturas da Igreja Metodista.

Segundo o mesmo escritor, a Igreja Metodista já é um movimento de libertação em si e tem contribuído para a luta pela independência nacional em inúmeras áreas como a educação de quadros, entre diversos elementos. ALTUNA (2014, p. 22) reitera que “todos os missionários metodistas que passaram por Angola foram acusados de serem co-povos dos nacionalistas que lutaram pela independência de Angola, sendo o último preso em 1961”. E acrescenta que “o governo colonial português acusou os missionários metodistas de subverter a paz dentro do território angolano, pela fácil verdade de evangelizar com a Bíblia na mão, contrariando os interesses da colonização, que não queria mais que Deus fosse reconhecido” (p. 24).

No dia 4 de Abril de 2017 em um culto ecuménico com a presença de diversas confissões religiosas o Reverendo Luís Nguimbi defendeu que, independentemente do papel desempenhado pela Igreja Metodista Unida, importa referir também que a partir de 1968/69, o Conselho Mundial de Igrejas (mais em voga nas igrejas protestantes) decidiu oferecer assistência financeira aos Movimentos Fundamentais Nacionais de Liberação.

Segundo ALTUNA (2014, p.98), “O Conselho Mundial de Igrejas decidiu que a partir de então não seria mais eficaz oferecer assistência moral, mas também ajudar as causas que causaram os estilos de vida dos conflitos nas colónias, atacando os problemas de raiz – uma verdade que desbloqueou fundos para o MPLA, bem como para outros movimentos de libertação”.

O bispo destaca que a contribuição da Igreja na luta pela libertação nacional é um esforço conjunto entre católicos e protestantes no âmbito das numerosas congregações religiosas: "Digamos que não há ninguém aqui que tenha sido mais enérgico do que o contrário, cada um dessas ações esplêndidas na Igreja cristã fizeram seu elemento" ALTUNA (2014, p.99).

A líder religiosa da Igreja Teosófica Espírita, profetiza Suzete João, defende o papel desempenhado com a ajuda de mulheres filiadas às diversas associações não seculares no incentivo de seus companheiros a perseverarem na luta até a última vitória realizada em 11 de novembro de 1975, com a proclamação da independência nacional "Quando falamos da participação da Igreja na Luta de Libertação Nacional, não podemos negligenciar que muitas mulheres de confiança foram presas com seus filhos menores por pertencerem a uma Igreja particular que desdobra a mensagem de toda a libertação do mundo" (ALTUNA, 2014, p. 89).

A Igreja Metodista tinha ligações antigas com o MPLA, mas agora não tinha condições de forjar uma identidade entre a igreja e o movimento. Havia ligações antigas entre ambas as organizações com o argumento de que o seu primeiro presidente, Agostinho Neto, era filho de um pastor metodista e se transformou através da bolsa de estudos recebida com o auxílio daquela igreja que passou a estudar, o que estimulou a afinidade entre os diretores das duas entidades. A maioria dos activistas das festas de aniversário são metodistas, porém outros foram treinados em um ambiente católico.

A Igreja Metodista de início tinha ligações não apenas com o MPLA mas também com a FNLA. Os metodistas operavam em território Kimbundu e tinham prolongado o seu tema de movimento até à zona do Kongo, a norte de Malange. No espaço Kimbundu havia animosidade entre os subgrupos, os "Cathetenses" que viviam dentro do elemento ocidental ao longo da costa, e os "Malanjinos" do interior. Essa animosidade veio a ser visível em simpatias divergentes em relação aos movimentos nacionalistas. Os do Ocidente sentiram-se próximos do MPLA, do mesmo modo que os do Oriente se mostraram mais inclinados a dirigir-se à FNLA.

Embora a repressão colonial aos protestantes tenha diminuído, a tensão entre as ações persistiu, o que levou os metodistas a tentarem encontrar, formas de resolução do conflito político para dentro da Igreja. Portanto, na sua conferência anual em Agosto de 1974, a primeira por causa daquele tempo de perseguição, a Igreja Metodista declarou que não poderia tomar conhecimento de uma moção nacionalista. Reconheceu o mérito

das acções e a fé dos devotos em se ater a qualquer uma delas, porém exigiu uma constante reconciliação entre eles e a formação de uma frente não inusitada. Bispo Emílio também advertiu que a busca do espírito de grupo político seja seguida e apoiada pelo uso de edifícios da igreja.

O conceito defendido pela Igreja Metodista (reconciliação e concórdia) tomou outro rumo depois que o partido MPLA ganhou a luta internacionalizada e abandonou a neutralidade na opção inequívoca pelo MPLA. A Igreja Metodista tornou-se a primeira a entender a vitória desta moção como um facto consumado e a interpretá-la não mais como uma vitória de um facção, mas como uma “preferência de Angola”. A pressão usuária desta forma de assumir uma função política através da Igreja Metodista passou a ser a sua gestão presidida pelo Bispo Emílio de Carvalho, sendo a voz mais eficaz no Protestantismo para aceitar a corporação que a orientação ideológica do MPLA lançou; o mais conveniente para procurar, num espelho teológico, conceber um namoro entre socialismo e cristianismo.

No entanto, tal imagem espelhada já não levou o bispo Emílio a definir esse namoro de outra forma. Na época houve uma exclusão do exercício democrático, e a conferência anual da Igreja de 1976 acabou por eleger o MPLA, visto como a vanguarda do método inovador e que poderia levar à libertação não mais para Angola, mas de toda a África Austral.

No actual contexto angolano, a luta acabou por ser uma fervorosa atracção para a Igreja Metodista e todas as diferentes igrejas abandonarem as suas reticências e englobarem a visão do MPLA sobre o futuro de Angola. O Comité Central do MPLA irá, a longo prazo, determinar transformar a direita do Movimento em Partido Trabalhista. As religiões de comunicação de massa cautelosamente administradas por meio do MPLA, no dia 25 de Março de 2015, durante o culto de acção de graças que juntou as Conferencia Anuais, em Malanje, o ponto mais alto das comemorações do 130º aniversário do Metodismo em Angola, no seu discurso Emílio de Carvalho acalmou os ânimos, dissipando dúvidas e reticências.

Em comparação, com o MPLA, a gestão metodista abreviou um desejo pró-escolha e variações niveladoras que existiam entre as inúmeras tendências e sensibilidades políticas dentro da Igreja. Quando o MPLA em Junho de 1975 expulsou a FNLA de Malanje, muitos crentes metodistas fugiram para o Norte ou para o exílio. “A Igreja Metodista mudou, reduzindo-se para metade”, segundo Lawrence Henderson (2008, p. 511).

Dez anos depois, uma facção da Igreja Metodista de Malange separou-se para formar uma igreja metodista imparcial. Para actualmente a igreja não pode comunicar abertamente oportunidades viáveis em frases de possibilidades cismáticas, importa que esta divisão também possa ter uma continuidade atrasada da realidade que um metodista concebeu nenhum crítico social angolano em tão pequeno com os requisitos e iniciativas do MPLA.

O Metodismo, sendo a confissão com a maioria dos seus membros sob a gestão do MPLA, foi por isso conotado como “Igreja do Governo”, deixando a Igreja Católica no património, isto porque o primeiro presidente da festa de aniversário ofereceu à congregação. A competição FNLA, que dominava a região Norte, tomou esta confissão como adversária, assim como a UNITA a Sul.

2.2.3. Cooperação - Igreja Católica e o Governo angolano

A 7 de Março de 2019, o Chefe de Estado angolano, João Lourenço, criou uma comissão interministerial a quem se atribuiu o prazo de 180 dias para finalizar as negociações entre a Santa Sé e o Governo angolano para efectuar negociações, de modo a realizar a assinatura de um acordo. O despacho presidencial nomeou o Ministro de Estado e Chefe de Gabinete do Presidente da República, Frederico Cardoso, para coordenar os preços dos ministros dos Negócios Estrangeiros, Justiça e Direitos Humanos, Cultura, além dos secretários do Presidente da República, Assuntos Diplomáticos e Cooperação Internacional, para Assuntos Judiciais e Jurídicos e para Assuntos Sociais, de acordo com a Angop.

Segundo a Angola Press (6 de maio de 2018), em Janeiro de 2018 ficou mais simples que as situações para a assinatura do Acordo Quadro de Cooperação entre Angola e a Igreja Católica tenham sido abordadas. Ficou assegurado o reconhecimento da Igreja Católica como parceira do Estado e foram dadas garantias que lhe permitiam trabalhar livremente no país, dentro dos domínios não-laicos, escolar, educacional e de fitness ou outros, porém sem intervir em assuntos de Estado.

Com este Acordo anteriormente conhecido por Concordata, Angola poderá inserir o quadro de discussão das nações no âmbito internacional com familiares privilegiados próprios com a Santa Sé, na luta conjunta das pessoas e na procura de não piso comum.

2.2.4. Igreja Congregacional

Na República Popular Democrática de Angola (RDPA) um projecto que a UNITA e a FNLA pretendiam criar como reacção ao desentendimento com MPLA na República Popular. Neste momento, a guerra já não era voltada para o colono. A luta contra uma força monopolista tornou-se cada vez mais aberta. A UNITA, por sua vez, contou com a simpatia da população do Centro-Sul de Angola, no entanto, não tinha uma rede de comunicação suficientemente densa e sólida para mobilizar correctamente as populações nas aldeias.

A cooperação entre a UNITA e a Igreja Congregacional surgiu quase obviamente devido às diversas responsabilidades que os líderes partidários assumiram nas comunidades congregacionais. A grande maioria dos pastores e catequistas desta igreja entendiam-se como “patrocinadores” da UNITA e consideravam a Igreja Congregacional como seu “senso de correto e incorreto”. A celebração, portanto, buscava conjugar os sistemas congregacionais na ordem estatal que se propunha estabelecer. A igreja, por sua vez, disponibilizou à UNITA o que lhe faltava para preparar e gerir a vida pública. No entanto, pastores e presbíteros assumiram cargos administrativos, estabelecimentos médicos e faculdades congregacionais formaram a “coluna” do dispositivo de escolarização e condicionamento físico da República Democrática Popular.

Esta República sobreviveu por pouco tempo, tendo sido derrubada com a ajuda do MPLA em algum momento da chamada “2ª guerra de libertação”. O empreendimento da UNITA permitiu que pelo menos parte do protestantismo cooperasse com autoridades políticas que agora não viam os protestantes com desinteresse, desconfiança ou talvez hostilidade, mas que, sem reservas, reconheciam neles qualidade e o profundo desejo de contribuir para a vida em sociedade.

Após a queda do Huambo, capital da República da UNITA e da FNLA, a direcção da Igreja Congregacional reuniu-se na mais importante das suas missões, o Dôndi, a fim de ser capaz de definir o seu espaço e intervenção no contexto da República Popular do MPLA, que a tinha denunciado como “a Igreja da UNITA”, tendo nacionalizado todos os seus estabelecimentos científicos e educativos sem, no entanto, ter meios ou pessoal para os manter em pleno funcionamento.

Como resultado, houve inúmeras prisões de líderes congregacionais que, mais uma vez, foram acusados de serem colaboradores dos terroristas – remontando fatalmente ao tempo da repressão colonial. Nesse ambiente, muitos crentes preferiram juntar-se à UNITA no mato.

Em Fevereiro de 1977, a Igreja Congregacional dividiu-se em dois grupos. Alguns fiéis e líderes determinados a buscar sua comunidade dentro da respeitável Angola, formaram a “Igreja das vilas”, enquanto outros a “Igreja do mato”. Nem os que ficaram nem os que partiram preferiram igualmente dividir a Igreja; alternativamente, eles buscavam oportunidades para manter contactos mais eficazes através de um vai-vem clandestino de crentes, mas ambas as organizações continuaram a manter contactos com missionários e suas organizações no Canadá e nos Estados Unidos.

A Igreja Baptista, uma congregação reconhecida como ligada aos Bacongós, não tinha a protecção do Estado imposto por MPLA como os Metodistas. A Igreja Congregacional era vista como uma igreja dos povos do Sul, como máximo dos membros pertencia à UNITA. Os congregacionais agora não tinham escolhido, porque uns viram-se obrigados a apoiar o regime do MPLA, o que tornava difícil a reconciliação nacional.

III Capítulo: Liberdades Sem Preconceitos e Liberdade Religiosa

3. LIBERDADES SEM PRECONCEITOS E LIBERDADE RELIGIOSA

3.1. Deterioração versus proliferação religiosa em Angola

O alastramento de inúmeros grupos religiosos não deve ser visto como negativo, por si só, a não ser quando as suas práticas são questionáveis como, por exemplo, acusar crianças de feitiçaria e o negócio da fé, pois entendemos que não é esta a função da religião, mas sim de promover o acesso à educação em todos os sentidos.

A maioria das igrejas se preocupa-se com iniciativas importantes, administrando postos de saúde e hospitais, em áreas distantes das cidades. As igrejas são actores da sociedade civil com sistemas organizacionais mais avançados e redes mundiais mais potentes. No entanto, o problema dessas redes é a escassez de fontes humanas certificadas.

Fundar uma confissão religiosa passou a ser um negócio lucrativo para falsos pastores que exploram a fé dos fiéis incautos ao garantir cura de doenças incuráveis, perdoar pecados, expulsar demónios e oferecer-lhes prosperidade. Mas a fé não pode ser um negócio, já que Deus é benevolente e para nos abençoar não precisa de receber nada de material em troca, apenas que os crentes o busquem do todo o coração, se disponibilizem para o exercício da sua obra e que sejam rectos nos seus caminhos. Entendemos, de igual modo, que a religião tem como propósito unir pessoas e não o contrário, e de ajudar e não de as extorquir.

SANTOS (2016, p.39), defende que a proliferação de religião não pode justificar a deterioração da liberdade religiosa, cabe ao Governo saber distinguir quem não respeita os valores culturais.

Angola tem uma matriz cultural e religiosa, logo, as práticas de desfazer famílias acusando crianças de feitiçaria e a exploração económica do povo, não deveriam ser banalizadas e não se considerar todo o campo religioso nessa base negativa.

3.1.1. As vantagens da proliferação

Há vantagens neste fenómeno:

- 1- Com abertura de mais Igrejas tenderá a haver maior número de jovens fora da delinquência pois, sendo cristãos a maior parte das confissões religiosas em Angola, seguem a doutrina e o ensino de Cristo e tiram muita gente da vida da delinquência;
- 2- Com abertura de mais congregações cresce a oferta religiosa atendendo às convicções de diferentes populações;
- 3- Existe maior possibilidade de encontrar uma congregação próximo de casa sem ter que se deslocar para um lugar distante, com a agravante défice rede de transportes, o que contribui para que se faça menos esforço e economize mais;

A exclusão do ensino desenvolvida por algumas igrejas fundamenta-se na II Epístola de Paulo aos Coríntios versículo seis na qual se pode ler o seguinte: “a letra (entenda-se a formação/instrução) mata, mas o Espírito vivifica”. Este verso bíblico serve ainda de pretexto para o argumento segundo o qual o apóstolo Pedro apesar de ter sido um simples pescador foi escolhido por Cristo para pastorear a Sua Igreja. Portanto, parte do pressuposto de que o ministério pastoral não pode estar condicionado pela posse do diploma universitário. Por outras palavras, Pedro como apóstolo iletrado é apresentado actualmente como exemplo de líder eclesiástico por certos pastores que, por vários motivos, não investiram na sua formação secular.

A heresia sobre o “Cristo iletrado” nada mais é do que a apropriação da mensagem pregada por certos pastores que com receio de serem conotados como kalupetekistas poderão dizer: “nunca pregamos este disparate”. Pelo que é possível apurar, esta ideia é concebida e exposta diante do rebanho por líderes espirituais que subvalorizam o conhecimento religioso, subestimam a instrução e nesta condição dificilmente analisam racionalmente os fenómenos sociais que ocorrem na sociedade, os quais acreditam ter apenas origem no mundo sobrenatural.

Muitos pastores pouco instruídos procuram manter a sua auto-estima diante de alguns crentes com formação acima da média na congregação. Seja como for, a pregação acima referida acaba por acomodar alguns “obreiros” num certo obscurantismo justificado pelo pensamento a que já nos referimos.

3.2. Razões do surgimento de novas confissões religiosas em Angola

Existem muitos factores que o justificam:

- 1- A liberdade de expressão que tem vindo a melhorar em Angola contrariamente ao que fora antes da independência, quando reinava a opressão e exclusão, fruto do regime autoritário dificultando o reconhecimento de algumas religiões e impedindo muitas das vezes a realização de cultos mostrando assim uma clara perseguição a algumas religiões.
- 2- Angola é um país com diversas etnias de Cabinda ao Cunene, mas nem sempre é visto como um só povo e uma só nação devido aos regionalismos que ainda influenciam a vida dos angolanos. Muitas lideranças religiosas ainda favorecem mais uma pessoa de uma tribo em relação a outra, por isso existe uma Igreja conhecida como a religião dos bacongos, dos sulistas, dos kibundos.

3.3. Visão do Estado quanto à liberdade religiosa

A Constituição da República de Angola prevê liberdade de expressão religiosa de crença e de culto. Desde 1992 que se verifica a expansão do fenómeno religioso em Angola com o surgimento de várias confissões religiosas no nosso país, mas muitas delas não conseguiram reconhecimento jurídico oficial (João Trindade, 2015, p.16)

3.3.1. A Lei da Liberdade Religiosa

Segundo (ALTUNA, 2014, p. 23) a Lei da Liberdade Religiosa em Angola não reúne consenso nem entre os partidos com assento parlamentar nem na sociedade civil, por isso está em fase de auscultação uma nova proposta de lei, apesar de o partido no poder já ter uma ideia de como será, pelo que a sociedade acaba por não ter voz neste processo.

Nos últimos 18 anos ainda existem resquícios de um regime político marxista-leninista, que por muito tempo visou erradicar do país e de outras nações que viveram sob o jugo do comunismo toda a consciência religiosa e a liberdade das pessoas professarem a sua fé. Assim, o governo angolano proibiu a liberdade de culto a muitas confissões

religiosas, que inculcam valores positivos na sociedade, mas não se opõe à existência de práticas de feitiçaria.

Análise à nova proposta de lei sobre a liberdade de religião, crença e culto

Revoga a Lei n.º 2/04, de 21 de Maio

ARTIGO 41º. (Requisitos essenciais)

“1. O reconhecimento das confissões religiosas é solicitado pelo coordenador da Comissão Instaladora, mediante requerimento dirigido ao Ministro da Justiça e dos Direitos Humanos, o qual deve integrar cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Estatutos e o certificado de admissibilidade; b) Comprovativo da subscrição de um mínimo de sessenta mil (60.000) fiéis, maiores, com cópia do documento de identificação de cidadão nacional reconhecida presencialmente por notário territorialmente competente; c) Registo criminal e declaração de bens e rendimentos dos ministros de culto, comprovados por documento com fé pública.” (Yrorrito Abé, 2016,17).

De acordo com este artigo verifica-se maior exigência por parte do Estado no que concerne ao processo de legalização das confissões religiosas no país, mas apresenta uma grave incongruência ao estipular percentagem elevada de fiéis na fase inicial. Uma igreja em fase de abertura de modo algum conseguirá alcançar este número exigido pela proposta da nova lei, o que obriga maior dependência de uma já existente e que passa a ser apenas afiliada.

Em função desta revogação e face ao desafio que o mesmo impõe às igrejas, afirmamos que as leis em Angola apenas visam defender os interesses do Estado e penalizar o cidadão comum. Além disso, o executivo angolano demonstra a falta de compatibilidade com a democracia moderna.

3.3.2. Violação da Constituição da República de Angola

Artigo 10º. (Estado laico)

“1. A República de Angola é um Estado laico, havendo separação entre o governo com as igrejas, nos termos da lei. 2. O Estado reconhece e respeita as diferentes confissões religiosas, as quais são livres na sua organização e no exercício das suas actividades,

desde que as mesmas se conformem à Constituição e às leis que regem o país. Estado protege as igrejas e as confissões religiosas, bem como os seus lugares e objectos de culto, desde que não atentem contra a Constituição e a ordem pública e se conformem com a Constituição e a lei” (Arão Ndipa, 2015, p. 20).

No presente artigo observa-se o estreitamento entre o posicionamento do Estado e a ideologia marxista, denotando claramente uma intimidação das autoridades, o potencial de conflitos dentro das religiões e o uso da força para reprimir a religião pondo em causa a liberdade religiosa, de que é exemplo o caso kalupeteca.

Para compreender em profundidade a deterioração das liberdades religiosas em Angola, é fundamental, em primeiro lugar, reconhecer o caso inusitado do líder da igreja “A Luz do Mundo”. Kalupeteca completou 52 anos, natural de Huambo, casado e pai de 8 filhos. De 1992 a 1993, José Julino Kalupeteka tornou-se um dos principais cantores de refrão da Igreja Adventista do Sétimo Dia. Em 1994 e 1995, uma rota bíblica foi realizada na mesma igreja e ele se tornou o chefe das crianças. No entanto, em 2001 foi eliminado e retirado do livro congregacional por suposta indisciplina, em consonância com seus correligionários e começaram a persegui-lo, o que o levou a descobrir em 2007 a “Igreja dos Adventistas do Sétimo Dia, A Luz do Mundo” (Edições Novembro, 2015, p. 16).

Em 2012 e 2013 o Kalupeteca é acusada de incitar sua confiança agora a não participar do processo eleitoral e da campanha de marketing de vacinação para crianças. Mais tarde, em Abril de 2014, Kalupeteca foi acusado de incitar novamente os seus fiéis a se absterem de colaborar dentro do Censo Geral de População e Habitação. Durante esta época, o General Kundi Paihama teve de se deslocar à Serra do Sumé com seis autocarros para levar os populares para o check-in. Em Outubro do mesmo ano, José Julino Kalupeteca assinou um acordo com o governo do Huambo para não manter cultos, mas inesperadamente notaram que o disco passou a circular entre “prédios de igrejas e seitas” na Caála, que se tornaram chantagem. Como resultado, a Kalupeteca decidiu então voltar a preservar oferendas e mobilizou fiéis em Luanda, Bié, Benguela, Huambo e Kwanza Sul. Apesar de ter a quarta classe, ele conseguiu mobilizar milhares de moradores, o que inclui indivíduos alfabetizados e sem instrução, juntamente com sua capacidade de persuasão (Edições Novembro, 2015, p. 16).

3.3.3. Discriminação e falta de coerência do governo angolano

Em Angola existem actualmente 81 igrejas reconhecidas pelo Governo e 2000 confissões religiosas ilegais, ou sem o reconhecimento do Governo. Dentre as igrejas reconhecidas nas décadas 80, 90 e início de 2000 e a funcionarem plenamente muitas não têm 60.000 membros exigidos pela lei angolana, o que demonstra ser uma nação sem igualdade de direitos perante os cidadãos (Manuel Luamba, 2019, p. 12).

O líder da Igreja Luz do Mundo, Juliano Kalupeteka foi barbaramente torturado e preso, os seus seguidores foram espalhados pelas montanhas e centenas assassinados no monte Sumé em 2016 e o Estado mantém um braço de ferro sem respeitar as liberdades de culto e de religião dos angolanos, com excepção de 84 denominações (Manuel Luamba, 2019, p. 12).

3.4. Crianças acusadas de feitiçaria

Temática extremamente sensível, de interesse público afecto às crianças, os pais e familiares e a sociedade em geral. HENDERSON (2001, p. 26) diz que em muitos os orfanatos de carácter religioso e social permanecem inúmeras crianças acusadas de feitiçaria pela própria família por influência de grupos religiosos que induzem as próprias famílias das vítimas a expulsar as suas crianças alegando que estão possuídas por poderes sobrenaturais. Em toda a África subsariana é frequente associar mortes e doenças à prática de feitiçaria e as crianças serem acusadas de trazer má sorte às famílias, por isso são agredidas, abusadas ou abandonadas, fruto da ignorância.

Muitos destes casos acontecem com crianças de pais separados, em que a madrasta ou o padrasto invocam esta situação de modo a separar as crianças do afecto do pai ou da mãe, fruto do ciúme, o que causa transtornos psicológicos às crianças que passam a isolar-se e a revelar desequilíbrio emocional.

Em Angola, quer em meios rurais quer nas grandes cidades existem crianças que sofrem com a violência e que acabam por ter de fugir de sua própria casa para sobreviverem. Alguns casos são mesmo fatais, como sucedeu com o menino de 4 anos que foi morto no Cunene pelo tio de 18 anos (Manuel Luamba, 2019, p. 22).

Este é um problema grave que se instalou no país. Sabe-se que o fenómeno chegou a Angola depois a primeira assinatura de paz entre MPLA e UNITA e com o regresso de muitos angolanos que tinham fugido à guerra para a República Democrática do Congo, onde a incidência deste fenómeno é grande e com contornos ainda mais graves. Apesar das crenças na feitiçaria serem antigas, acusar as crianças desta prática é algo relativamente recente, pois há 10 ou 20 anos atrás os “feiticeiros” eram essencialmente adultos e idosos.

3.5. O papel do Estado em matéria de liberdade religiosa

O papel do Estado assenta em garantir o reconhecimento das igrejas que reúnam os requisitos mínimos para o seu trabalho extremamente importante e complexo, que muitas vezes na vertente social o estado não consegue realizar.

O sucesso do trabalho social das confissões religiosas é do interesse de qualquer governo. Observa-se que o executivo angolano considera as igrejas como “parceiros sociais privilegiados”, dos mais variados sectores da vida socialmente útil dando grande contributo.

Mas o estado age de forma menos abonatória na criação duma lei para legalização das confissões religiosas² (Adão Mateus, 2017, p. 26):

- A primeira forma de decadência é a forma como o legislador cria um regulamento para legalizar uma confissão espiritual: “já há bastante consenso, e a proposta de revisão do regulamento já resolve essa limitação, pois se entende que essas necessidades restringem a constituição de algumas confissões religiosas”. À medida que a lei se tornou um fracasso, já que passou a não ser possível apreender sequer uma confissão nessas lei, isso levou à sua revisão, abrindo uma nova lei, sob diálogo, que reduz a variedade mínima para 60 mil assinaturas.
- Proposta de Lei sobre a Liberdade de Religião, Crença e Culto levada ao Parlamento pelo governo angolano, que impõe exigência para a legalização das confissões religiosas uma subscrição mínima de 60 mil fiéis. Em que os subscritores

² A proposta esteve em consulta popular desde Maio e de seguida à discussão na Assembleia Nacional (Dezembro 09, 2015, Redacção VOA)

têm de ser maiores de idade e com cópia do documento de identificação de cidadão nacional “reconhecida presencialmente por notário territorialmente competente”. O regime jurídico atribui às igrejas possibilidade de liberdade para “exercer as suas actividades, nos termos e limites da lei”. As igrejas legalmente constituídas, no entanto, não poderão cobrar “bens, serviços ou valores pecuniários a troco de promessas e bênçãos divinas” e estão proibidas de exercer qualquer actividade comercial”.

- Os serviços religiosos devem ser realizados em língua portuguesa ou nacionais, mas as confissões religiosas ficam proibidas de “invocar a liberdade religiosa” para a prática de “publicidade enganosa radiofónica, audiovisual ou escrita” ou recusar cumprir os deveres patrióticos. Porém, existem confissões religiosas com outro estatuto como as igrejas Católica, Metodista, Congregacional, Baptista, Evangélica, Assembleia de Deus Pentecostal em Angola, etc.

3.6. Consequências da proliferação das confissões religiosas

O governo americano estimou o total da população angolana em 30, 4 milhões de habitantes (estimativa de Julho de 2018). De acordo com o censo populacional de 2014, cerca de 41% da população processava a religião Católica Romana, ao passo que 38% eram Protestantes (Camilo Ceita, 2018, p. 102).

A constituição define o Estado como sendo laico, proíbe a discriminação religiosa e estabelece a liberdade religiosa. A lei sobre a liberdade religiosa exige que os grupos religiosos que desejem o reconhecimento do Estado cumpram os critérios para o efeito estipulados por lei. Existem 81 grupos religiosos reconhecidos e mais de 1,000 grupos religiosos não reconhecidos. O governo não reconheceu qualquer novo grupo religioso desde a aprovação em 2004 de uma lei que exige que os grupos religiosos apresentem um mínimo de 100. 000 assinaturas de membros (UAEMBASSY, 2018, p. 7).

3.6.1. Mecanismo para controlo de proliferação

- Possuir documento jurídico ou uma lei que traduza a realidade do país;
- E necessário saber conteúdos têm sido divulgados nas tribunas desta igreja e, se ferem ou não as normas sociais;

- Aposta na criação de uma comissão interministerial entre o ministério da Justiça, do Interior e da Cultura, para melhor acompanhar das mensagens deliberadas nas confissões religiosas, do mesmo modo, exigir e facilitar mecanismos para que seja possível a formação ao Líder destas religiões.

IV Capítulo: Reconhecimento das Confissões Religiosas

4. RECONHECIMENTO DAS CONFISSÕES RELIGIOSAS

4.1. O encerramento de 1850 lugares de culto

Em Novembro de 2018 e no cumprimento do Decreto Executivo Conjunto n.º 454/18, de 16 de Outubro e na sequência da implementação do primeiro segmento da Operação Resgate por via dos órgãos e serviços executivos do Ministério do Interior, em colaboração conjunta dos órgãos dos Ministérios da Justiça e Direitos Humanos e Cultura, 1.850 locais de culto foram fechados em algum momento no território nacional.

A operação visava essencialmente os restantes locais destinados a cultos, rituais ou práticas diversas, posicionados em áreas irrelevantes ou de risco (terraços, armazéns, residências, estabelecimentos industriais, quintais e equiparáveis), por violar o disposto na legislação em vigor.

Actualmente o Instituto para os Assuntos Religiosos controla oitenta e um edifícios de igrejas legalmente identificados através do Estado e registou setenta e nove instituições não seculares com personalidade jurídica, incluindo as islâmicas (Angop, 2019, p. 21).

As igrejas inibidas neste processo foram:

- Comunidade Islâmica,
- Missão Mundial Ganhar Alma para Cristo,
- Sambukila do Nosso Senhor Jesus Cristo no Mundo Novo,
- Evangélica dos Apóstolos de Jerusalém em Angola,
- Molonda Mission Yochilissa,
- Evangélica Assembleia de Deus,
- Missão Evangélica Assembleia de Cristo para Todas as Nações,
- Assembleia Cristã: a Voz de Deus,
- Nação Israel,
- Ministério Evangélica,
- Caridade Pentecostal em Angola,
- Despertadora CAC de Betel,
- Invocação de Zambi dos Nossos Bisavós Africanos,

- Wachima Toxer Bíblia Movimento.

Outras congregações que estiveram abrangidas foram as denominações Pentecostal

- Graça de Deus,
- Renascimento de Espírito Santo,
- Verdade do Espírito Santo,
- Nova Convenção,
- Josafat,
- Missão Pentecostal Sinal Internacional em Angola,
- “Missão Evangélica” de Assembleia Cristã em Angola,
- Comunhão de Amor de Cristo,
- Nova Aliança,
- Amor a Jesus Espírito Santo no Mundo,
- Espiritual da Cura Divina do Santo Salvador em Angola,
- Comunidade Evangélica Pentecostal "Cidade de Canaã",
- Fraternidade Evangélica de Pentecoste em África Cristo em Angola,
- Evangélica dos Apóstolos em Angola,
- Assembleia Cristã: a Voz de Deus,
- Dos Apóstolos da Nova Jerusalém do Sétimo Dia,
- Deus em Cristo.

Segundo o líder regional da Igreja Missão Evangélica de Cristo para Todas as Nações, José do Espírito Santo “A instituição está penalizada no período em que aguardo pelo desfecho da legalização remetido à Direcção Nacional da Cultura”. E o bispo da Igreja Josafat, Gaspar da Cruz acrescentou “Há necessidade de reflexão profunda em torno do trabalho desenvolvido pelas igrejas em Angola” (UAEMBASSY, 2018, p. 12).

O Decreto Executivo Conjunto 01/2018, dos Ministérios do Interior, da Administração do Território e Reforma do Estado, da Justiça e Direitos Humanos e da Cultura, veio revogar a circular Nº 228/15, de 25 de Junho, do Ministro da Justiça, sobre as plataformas ecuménicas.

Segundo Francisco Maria, Director do Instituto Nacional dos Assuntos Religiosos – INAR, Caxito, província do Bengo (Jornal de Angola, 2018, p. 7).

- “O Ministério da Cultura não reconhece ou legaliza nenhuma igreja há 18 anos”;
- “Existem 1.106 igrejas ilícitas catalogadas no país, à semelhança de outras que estão fora da manipulação do Ministério da Cultura” (Jornal de Angola, 2018,p. 7).
- “Desde 2000 até agora, existem 84 igrejas identificadas e autorizadas a realizar atividades espirituais no país” (idem).
- “Algumas seitas religiosas estão distorcendo a doutrina bíblica, violando os preceitos da convivência saudável dentro dos grupos, bem como alterando o comportamento e costumes dos povos, colocando em risco o bem-estar da população” (idem).
- “A maioria dos líderes da igreja não tem nenhuma formação teológica e quase todos os dias surgem novas congregações espirituais no país que, ao invés de pregar a palavra de Deus, promovem a promiscuidade e a extorsão de dinheiro da população” (idem).
- “Eles vinham desempenhando essa função aproveitando a falta de conhecimento, a falta de expertise e a vulnerabilidade do ser humano” (idem, p. 8).
- “Vários edifícios de igrejas no país desempenham uma função essencial na moralização da sociedade, com a implementação de tarefas de efeito social em particular nos sectores da Saúde, Educação e Agricultura, contribuindo assim para a melhoria dos grupos onde estão inseridos” (idem).
- “O INAR, ligado ao Ministério da Cultura, irá, no futuro próximo, dar atenção aos quadros de reorganização do exercício do passatempo religioso, que permite a popularização de novas congregações que possam cumprir as aspirações do Executivo e da população” (idem, p. 7).
- “As religiões e seitas espirituais não diagnosticadas não terão licenças ou autorizações para a construção de obras recentes, reabilitação ou ampliação das existentes, para além da autorização de cedência de terrenos para o desenvolvimento de templos e a concessão de licenças mais recentes pode ser suspenso. Para a construção de novos espaços de culto e diferentes empreendimentos”.

4.2. Conflitos internos às confissões religiosas

O termo conflito refere-se ao desentendimento que ocorre num determinado ambiente por indivíduos com perspectivas pessoais diversas. Proporciona consequentemente o desmembramento em subgrupos do grupo inicial, e têm trazido graves consequências dentro das confissões religiosas, que em muitos casos conduzem a cisões, nomeadamente ao surgimento de diferentes alas ou grupos dentro de uma denominação religiosa, daí resultando perseguição, instabilidade social e moral dos membros, assim como desagregação e desorientação familiar.

A lista de denominações não seculares com aparentes conflitos internos inclui: Igreja Messiânica Mundial de Angola (IMMA, 2 alas), Igreja da Fé Apostólica (IFA, três alas), Igreja Apostólica Africana em Angola (IAAA) com duas alas. É importante que existam campanhas que visem promover a mediação de conflitos internos com o auxílio da liderança de algumas denominações religiosas identificadas, conflitos que resultam do descumprimento de seus estatutos e regras, da energia exacerbada criada pela não lideranças seculares quando se trata da usurpação de bens, património dos prédios da igreja, da mesma forma, da interferência de lideranças estrangeiras nas comunidades implantadas no país, das empresas criadas nas confissões religiosas através de indivíduos dentro e fora deles.

4.3. Liberdade religiosa e liberdade de culto em Angola

A liberdade religiosa e a liberdade de culto são direitos constitucionalmente garantidos, protegidos e que, normalmente, não podem ser regulamentados com leis restritivas, repressivas, exclusivistas e preferenciais que diretamente intentam contra a existência de prática dos mesmos.

A liberdade de consciência e pensamento, de crença e de opinião representa o fundamento sobre a qual se busca a construção do país livre, plural, tolerante e inclusivo para todos os habitantes de um determinado país. Porém, a ignorância, rejeição e o desprezo dos direitos humanos sempre estiveram na base dos males públicos que produziram e sustentaram a repressão, corrupção e impunidade dos governantes.

A questão da liberdade religiosa e de culto é extremamente complexa e delicada. A complexidade assenta nos condicionantes à compreensão da mesma que exige uma abordagem interdisciplinar que vai além do Direito, obrigando a considerar igualmente a história, a religião e a filosofia.

A religião é diferente da filosofia, baseia-se na fé, acreditar em algo que não se pode comprovar, na crença inabalável de ensinamentos impostos por revelações divinas, o que leva aos ritos e dogmas. Explicar a misteriosa origem do universo somente com o uso da razão, sem mostrar o inexplicável como vontade divina, iniciou um diálogo, muitas vezes um confronto entre fé e razão. A filosofia variou entre épocas que acreditava em uma divindade superior e em épocas que não acreditava, essas épocas refletem a busca do homem pelo conhecimento de si mesmo e do mundo onde vive.

O surgimento da filosofia deu-se na tentativa de superar uma fé cega em que os Gregos viviam, tentando explicar os fenómenos através de causas racionais e não através dos mitos. Mais tarde, o cristianismo lutou para impor seu domínio ideológico, e logo depois a Renascença batalhou contra a Inquisição da Igreja. O Iluminismo é a maior expressão desse movimento, quando se esperava a superação total das crenças pela razão. Porém, alguns filósofos acreditam que o melhor meio de alcançar as divindades é através da razão. Só é possível conhecer o Autor do universo pela busca do conhecimento das coisas, assim a religião convidaria os homens ao conhecimento e essa busca seria através da filosofia. Pensadores como Tomás de Aquino e Agostinho acreditam que a filosofia complementa a religião.

“Qual a diferença entre religião e filosofia? Para o estudo da filosofia da religião são usados os métodos *histórico-crítico comparativo*, o *filológico* e o *antropológico*. O primeiro deles compara as várias religiões no tempo e no espaço, em busca de seus aspectos mais comuns e suas diferenças, para verificar o que constitui a essência do fenómeno religioso. O segundo faz o estudo comparativo das línguas, visando encontrar as palavras utilizadas para descrever e expressar o sagrado e suas raízes comuns. O terceiro método procura reconstruir o passado religioso tendo por base a etnologia (estudo dos povos primitivos e atuais, suas instituições, crenças, rituais e tradições).” Até o século XX, a história do pensamento filosófico ocidental encontrava-se intimamente associada às tentativas de esclarecer certos aspectos do paganismo, do judaísmo e do cristianismo,

enquanto em tradições como o hinduísmo, o budismo ou o taoismo, há uma distinção ainda menor entre a investigação filosófica e a religiosa.”³

“Liberdade religiosa, em Angola é um assunto profundo, muito sério e polémico porque revela o desafio de conviver-se em uma sociedade `supostamente` pluralista que a intolerância religiosa ainda está presente nos vários sectores do país” afirma (MARTINEZ, 2015, p. 33).

Fazer face ao desafio da liberdade religiosa não passa pela aprovação de leis repressivas e de excludentes, preferenciais e discriminatórias contra pessoas ou grupos de cidadãos que no exercício do seu direito natural e constitucional são definidos como minorias religiosas perseguidas por um Estado laico. A adoção destas leis fará de Angola um país intolerante e injusto, igual aos outros países que utilizam leis religiosas radicais e extremistas para impedir qualquer actividade missionária cristã ou de uma outra religião, recorrendo à perseguição, força, violência e violações contra fiés e missionários que são presos, torturados e executados.

Em acordo jurídico, a Constituição da República de Angola (2010, p. 80) no seu artigo 13º, na alínea 1 define que “A República de Angola é um Estado Laico havendo separação (...)”; A alínea 2 define a garantia de que “As religiões são respeitadas e o Estado dá protecção às igrejas, lugares e objectos de culto, desde que não atentem contra a Constituição e a ordem pública e se conformem com as leis do Estado.” Primeiramente é obrigação e responsabilidade do governo angolano respeitar, garantir e proteger este direito natural e constitucional e não restringir, reprimir e perseguir aprovando leis que violam a Constituição. A Constituição de Angola proíbe a discriminação com base na crença e religião. O Governo de Angola é político e não pode ter preferências religiosas protecionistas.

No país, existe muito abuso religioso, falsidade, oportunismo, extorsão, aproveitamento e enriquecimento fácil. Hoje algumas franjas do cristianismo transformaram-se em máquinas de compra e venda na qual algumas igrejas se transfiguraram em supermercados onde o evangelho e os milagres são os produtos de venda, os pastores e diáconos, são os caixas e o povo a clientela que vai comprar.

³ <https://blog.portaleducacao.com.br/religiao-e-filosofia-o-que-sao-e-quais-as-diferencas/>

Estes desafios e problemas não existem só nas novas igrejas ou as chamadas neopentecostais, de igual modo, milenares, centenárias e tradicionais também têm os seus problemas e erros, muitos deles cobertos mas que também são nocivos a uma sociedade moderna e democrática.

Por este motivo o problema fundamental da liberdade de religião não pode firmar numa qualquer forma de reconhecimento de uma confissão religiosa. Angola necessita sim de uma lei de liberdade religiosa que possibilite um enquadramento jurídico e legal apropriado, justo, realista, tolerante e inclusivo para todas as confissões sem restrições absurdas, preferências ou exclusão.

Quer a liberdade de consciência quer a de religião são invioláveis e garantidas a todos os cidadãos de acordo com a Constituição, mas também com a Declaração Universal dos Direitos do Homem pois “ninguém pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado, perseguido, privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever por causa das suas convicções ou práticas religiosas”.

Os deputados à Assembleia Nacional, legítimos representantes do povo, não podem aprovar leis que discriminem e que excluam igrejas ou comunidades religiosas em favor de outras. Assim sendo, o Estado angolano não pode adoptar qualquer religião, pronunciar-se sobre questões religiosas e muito menos usar fundos públicos com vista ao financiamento e benefício de algumas igrejas e religiões preferidas e protegidas, o que pode configurar acto de corrupção.

ANDRÉ (2012, p. 68) afirma que o conceito básico da teologia bíblica nas próprias palavras de Jesus Cristo é “onde duas ou três pessoas estiverem reunidas em seu nome, Ele próprio está presente.” Este conceito bíblico e espiritual nunca será entendido por mentes alicerçadas no controlo do pensamento e opinião e da definição de inimigo todo aquele que pensa, fala e anda diferente. Alguns políticos e governantes alimentam-se da crença de que para governar “bem” é necessário restrição, exclusão, discriminação e preferências de uns contra outros. Os deputados não podem aprovar leis que violem a Constituição e que restrinjam as liberdades e direitos naturais e fundamentais dos cidadãos angolanos.

A liberdade religiosa em Angola é ainda uma miragem, tal como a democracia plural, tolerante, inclusiva, participativa e de alternância política e governativa. O governo angolano revela estar estruturado nos princípios do pensamento único e comportamento uniformizado e não da pluralidade e diversidade da sociedade. Só há liberdade de religião e liberdade de culto num país democrático e de direito, plural, tolerante e inclusivo.

4.4. Características gerais das igrejas neotradicionais

A afirmação do monoteísmo promovida em algum momento do domínio colonial é interpretada como “vegetal” dadas essas semelhanças através da cosmovisão bantu (maioria do povo angolano) no que diz respeito ao modo de vida de um ser superior, mas ubíquo, que governa todos os componentes do ser (ALTUNA, 1993, p. 78). A então cosmovisão bantu actua como mediadora para os criadores e os comerciantes especializados das organizações, via criaturas “invisíveis” - espíritos dos ancestrais, ou seja, modela-se dentro do quadro ritual, explicativo e neste aspecto da autoridade carismática em procedimentos as várias denominações religiosas movimentadas com o Ministério da Justiça para reverência. Existem diferentes designações que se assemelham à instalação de fabricação etnolinguística com base no estilo.

Os cultos religiosos são vitais na sociedade tradicional angolana. As novas formas de religiosidade, muitas delas ultramarinas, louvam um “Deus vivo” e como resultado, dentro da disciplina da espiritualidade, relatam outras “histórias” e outros “poderes religiosos” ao espaço sociocultural de Angola arrastado em grupos de mulheres e homens que não se sentiam realizados dentro da religião a que pertenciam (VIEGAS, 2008, p.85). Da mesma forma, promovem o circuito social financiado por rendimentos, dirigido a regiões que incluem educação escolar, saúde (cuidados biomédicos ou similares), coesão social (distribuição de refeições, aconselhamento no círculo familiar) ou trabalho de integração. Estas práticas contribuem positivamente para os problemas sentidos pelo empenho das pessoas e da mesma forma preenchem a lacuna deixada pelo Reino e pelos serviços privados ou com a ajuda do movimento insuficiente de outras igrejas, fortalecendo assim a sua capacidade institucional.

Para as igrejas novas a restauração não se limita à restauração biomédica, ela substitui a restauração, ou seja, uma visão mais holística da restauração que inclui factores do contexto sociocultural, bem como prognóstico e terapia. No entanto, se a expectativa do crente nem sempre é “cumprida”, pode haver um fracasso por parte da igreja (FREESTON, 2001, p. 87).

Os crentes que frequentam as igrejas formam “grupos carismáticos” porque a legitimidade dos crentes nelas está ligada à autoridade carismática manifestada por meio de revelações divinas, particularmente do Espírito Santo. Os grupos carismáticos que oferecem congregações neotradicionalistas não têm mais padrões de integração baseados principalmente na educação especializada (autoridade criminal) ou selecção por meio de redes não públicas (autoridade convencional), permitindo uma sensação de baixa vaidade e autoconfiança ou vulnerabilidade que caracteriza os crentes nessas confissões religiosas.

Apesar da oposição divulgada entre igrejas neotradicionalistas e curandeiros que começaram suas próprias igrejas e pessoas que agora não o fizeram, mas que ainda assim têm credibilidade e legitimidade alguns da população em vista dos resultados produzidos, três modelos essenciais podem ser encontrados em frases de remédio:

- Modelo inculcado pela tradição: versão com ênfase no uso da “feitiçaria”, dos ancestrais e do curandeiro (VIEGAS & VARANDA, 2015, p.18).
- Modelo proposto através da Bíblia: versão totalmente baseada nas dicotomias adequado/maus, Deus/Satanás, espíritos correctos/maus espíritos, e com recurso à igreja;
- Tipo de remédio moderno: este último caracteriza-se por meio de triagem de possíveis doenças orgânicas ou psicológicas e recurso a hospitais.

O remédio, além de aparecer como um remédio menos duradouro, também aparece como uma volta a um reino de bem-estar, onde corpo e espírito estão atentos e sempre relacionados.

Os edifícios das igrejas neotradicionais explicam a sua capacidade de recuperação utilizando a acção do “divino” através de rituais performativos únicos. No entanto, cada

igreja tem seu repertório pessoal para decodificar os motivos das “doenças” (diagnósticos) e as respostas a serem consideradas (terapêuticas). Enquanto alguns esperam para a intervenção de força oculta, outros invocam espíritos ancestrais e elementos da natureza e manipulam essas forças transcendentais através da unção com óleos, recorrendo ao banho, por vezes misturado com sal ou aromatizado com perfumes e ervas ou flores, proibindo o uso de refeições positivas, ou recorrer a aulas de transe e possessão realizadas através da energia da oração pessoal e coletiva (VIEGAS, 2008, p. 152).

Durante o método de recuperação, o crente pode entrar em transe, ser possuído, ser capaz de glossolalia (comunicar em línguas), um deleite que exhibe continuamente a guerra contra o mal. Mas, finalmente, a doença pode ser reorganizada e o tratamento realizado (VIEGAS, 2008, p. 151). A cura, vista aqui como uma reorganização em seu deleite pessoal, uma nova forma de ver o mundo e se relacionar com os outros (RABELO, 1998, p. 47) é a base que leva o ser humano a voltar a ter contacto com aquelas igrejas e profetisas.

Os crentes abençoados pelo Espírito Santo declaram ter feito algo indescritível – sentiram a recuperação – prova da força do Espírito Santo. A resolução, ou alívio do sofrimento, combina bem com a gestão de situações psicossociais, como casos de infidelidade, desentendimentos com a própria família ou amigos, falta de emprego, promoções sociais (VIEGAS, 2008, p. 147).

No espaço paisagístico e sociocultural da cidade de Luanda, igrejas neotradicionais construíram capelas e casas de oração e cura onde os tratamentos renovaram os tratamentos convencionais, com rituais “esquecidos” incluindo “encostos”, definidos como encantamentos; reformularam códigos de ética, conduta religiosa e moral. Em diferentes frases, desafiaram a sociedade convencional, incutindo nos seres humanos a ideia da feitiçaria como um resultado final paradoxal entre a dualidade entre Deus e Satanás, embora detenham um repertório paranormal-ritual aliado ao conceito axial do saber paranormal, como do melhor e do mal, enfatizando a presença de espíritos malignos e satanás no desapego. Consequentemente, desenvolveram um dispositivo de “mercado mágico” actualmente generalizado por meio dos mais maravilhosos segmentos e formação da sociedade residente na capital angolana, transbordando da diáspora local para a mundial (SARRÓ & BLANES, 2009).

--

A emergência desses novos actores deu-se em um contexto de intensa carência, tendo em vista que a maioria da população vive em um estado de descontentamento com as garantias dos políticos de publicação-independência, que se agravou com o conflito civil e todas as desdobramento da violência, mas que persiste nos anos 2000, tangível dentro da dificuldade do Estado em fornecer educação, saúde e condições estruturais para a fabricação de emprego. A rápida proliferação dessas igrejas parece ter sido uma reacção dinâmica aos problemas causados por conflitos e migrações – falta de segurança, instabilidade financeira que gera estágios excessivos de pobreza, diminuição do acesso à educação, condicionamento físico, consumo de água, saneamento básico e ausência de ajuda social (VIEGAS & VARANDA, 2015, p. 23).

As igrejas neotradicionais pretendem ilustrar que a fé deixou de ser uma dependência privada para entrar na esfera pública geral, assumindo-se como gestores livres, retrabalhando a fé, através de releituras bíblicas, em uma nova fonte de imaginação simbólica, e assim buscando eliminar as rígidas fronteiras simbólicas entre o sujeito não secular e o sujeito mágico, substituindo assim a igreja no itinerário terapêutico do mal-estar e na (re)interpretação do remédio.

O contexto de “violência estrutural” que molda e replica as estruturas de desigualdade é totalmente baseado no contexto em que os seres humanos continuam a existir (os neotradicionais prometem suprimir a doença e o mal, diminuindo o desastre existencial, restaurando a realidade em movimentos e continuamente enfatizando a eficácia da restauração simbólica). O sentimento de pertença a grupos religiosos, como referido por DURKHEIM (2002, p.182), permite acalentar o desejo de um futuro mais elevado com vista a acabar com os quadros de exclusão e vulnerabilidade social, destino em que a posição de profetisas se destaca.

4.4.1. Participação da mulher nas igrejas neotradicionais

A área e a posição ocupada pelo uso de mulheres dentro das igrejas definidas acima são progressivas, pois não tiveram paralelo nas organizações religiosas convencionais ou no interior das confissões religiosas históricas (católicas e protestantes). Nos prédios da igreja neotradicionalista, abre-se um espaço público às mulheres que actuam com novos papéis e responsabilidades, ou seja, ocupam um lugar de destaque, remodelando-se em

»»

visionárias e revendedoras cruciais dentro da renovação da família e da rede. As mulheres desempenham o papel de verdadeiras educadoras das novas gerações e são, neste ângulo, responsáveis pela promoção dos valores cristãos e culturais, juntamente com o espírito de equipa para a manutenção dos costumes de topo e admiração pelos idosos, através das obrigações sociais que oferecem (visitas a hospitais ou casas de cura e conforto aos lares dos crentes quando possível).

O problema da divisão de tarefas entre indivíduos de ambos os sexos e tempo é visto na ordem das actividades no quotidiano, nas hierarquias na pressão na gestão, no apreço pela folia e expertise dos “mais velhos”, na inserção sociocultural do ser humano jovem, nas estratégias de reconciliação familiar, ou mesmo dentro do conflito para diminuir a pobreza e a prostituição. Como resultado, enquanto as mulheres estão totalmente comprometidas com o provedor, elas aproveitam a superficialidade, pois podem fazer parte de uma comunidade onde o amor pelos outros e as formas de participação social são enfatizados.

Segue uma descrição expositiva referenciada com a ajuda das meninas “trabalhadoras”, na sequência da entrevista com Fátima Viegas entre 2003 e 2010:

“Temos quatro variedades de funcionários que auxiliam esta organização espiritual: os 'servos do tabernáculo' e os 'servos espirituais', que participam da cura divina e auxiliam nas pinturas dos estilos de vida (físicos e não seculares); o 'corpo de intercessores', que são o motor da igreja, nas campanhas de oração e visitas às famílias necessitadas; e os 'presbíteros conselheiros', que cuidam da disciplina da igreja. Também temos negócios de corais para jovens humanos e crianças” (Pastor Mafuta, da Igreja Teosófica Espírita, nas imediações do culto, Luanda, 21 de Dezembro de 2003, Herson Herbster, 2017, p.17).

O “O preconceito existe. Eu enfrentei e mantenho a posição. Mas felizmente, dentro da minha rede, eles reconhecem que eu sou a consultora, sou uma dama. Eles continuamente tentam admirar e aceitar o que eu digo, seguindo os ensinamentos do Senhor. Mas também há quem venha, dê uma olhada em mim e não acredite. Porque não vou desobe-

decer aos passatempos de Deus e ceder aos caprichos dos companheiros” (Profetisa Conceição - fundadora e chefe do Centro de Devoção Rainha Santa Isabel, Março de 2010, Herson Herbster, 2017, p. 17).

“Fui escolhido pelo fundador para assumir o empreendimento ou até morrer, confiando na vontade de Jeová. Sofri agressões e agressões... Ser mulher nessa situação é um problema para conservadores e para quem diz que pode ser melhor... Com muita fé e perseverança, o templo Maculusso foi inaugurado” (Profeta Suzete - chefe da Igreja Teosófica Espírita, 2010, Herson Herbster, 2017, p.17).

O “Em nossa igreja temos sociedades de homens, senhoras e crianças. Cada um deles incorpora suas obrigações, alguns se dedicam a ensinar pessoas que não sabem examinar e escrever; outros estão engajados em obrigações religiosas de cura; outros fazem parte de corporações corais, todos trabalham para o desenvolvimento” (Wenda, pastor da Comunidade do Espírito Santo, entrevistado no local do culto, 30 de Setembro de 2003, Herson Herbster, 2017, p. 17).

“Eu pinto sem demora com o pároco, damos orações e bênçãos e trabalhos espirituais, tenho o presente do Espírito Santo. E tem alguns cultos que a gente tem que ver, nós somos o chefe da igreja e estamos orientando, somos nós que transmitimos ao pastor o que ele tem que fazer” (Mamã Luísa, pastora anciã da Igreja dos Primogénitos, na região de culto, 30 de Setembro de 2003, Herson Herbster, 2017, p.17).

Em resumo, geralmente a maior percentagem de crentes que vêm aos edifícios da igreja são mulheres com problemas de condicionamento físico que incluem infertilidade ou gravidez prolongada, problemas convencionais, logo considerados fora do alcance das drogas medicinais ocidentais. Consequentemente, apenas o movimento das profetisas com a força do Espírito Santo pode curá-las. A nova reputação das profetisas contribuiu para uma redefinição da conceituação tradicional dos papéis de género, contrariando a discriminação sentida regularmente por mulheres dentro dos mais numerosos locais de trabalho. Essa renegociação de papéis pode, por isso, facilitar sua emancipação.

4.5. As igrejas como sociedades-providência

A Igreja, em seu sentido mais amplo, geralmente tem desempenhado uma função deveras importante na sociedade angolana. Os neotradicionais têm contribuído para apaziguar as tensões sociais, funcionando como verdadeiras redes de espírito de equipa entre as populações, proporcionando a subsistência de alguns, ajudando a curar feridas físicas e não seculares, treinando, evangelizando e remodelando mentalidades, num esforço de resposta aos múltiplos tipos de exclusão social e discriminação que aconteceram. Certas igrejas actuam como redes de interacção complexa dentro da criação de estilos de vida sociais com muito menos insegurança numa sociedade em transformação. Essas instituições trabalham para reintegrar os indivíduos e criar um sentimento de rede religiosa, como afirma DURKHEIM (2002 [1912], p. 145).

De acordo com o Pastor Mafuta, entrevistado por Fátima Viegas em 21 de Dezembro de 2003: “Ao visitarem esses prédios da igreja, eles têm direito a alimentação, pois os indivíduos são mobilizados para contribuir com arroz (...), mandioca. Eles frequentam e participam dos esportes da comunidade religiosa e são assistidos e depois há esse convívio inusitado” (Herson Herbster, 2017, p. 17).

Na extensão colonial, as igrejas operavam nas grandes regiões rurais e distantes (VARANDA, 2014, p. 91). “Durante o período das guerras civis, as igrejas africanas deram uma contribuição maravilhosa, corrigindo problemas de saúde e treinamento, ajudando os humanos mais necessitados. Onde o Estado não alcança, uma igreja é dom do lado dos humanos, minimizando os problemas quotidianos, construindo centros científicos, faculdades e auxiliando nos planos de tratamento espiritual” (Pastor Kiluanje). Em outras palavras, os edifícios das igrejas mantêm uma posição relevante de actores que representam a acção junto ao povo, desta vez em áreas urbanizadas, porém onde o Estado tem dificuldade em aparecer:

“Tenho 49 anos (...), ia à igreja há 21 anos. Me descobri em um cenário angustiante, sem processo, vagando pelas ruas sem fazer nada, levando uma vida boémia. Um dia... alguém me falou sobre esta igreja e acabei aqui. Aliás, pelo facto da minha integração, observei as orações, os encontros com os demais fiéis, para descobrir uma actividade,

que consegui fazer... minha própria família quase toda (cônjuge e filhos) está nesta igreja” (Catembo, pároco da Comunidade Espírito Santo, entrevistado no local de culto por Fátima Viegas, 18 de Agosto de 2003).

Constata-se no parágrafo anterior que as pessoas têm frequentado as comunidades de fé com maior regularidade devido ao que oferecem aos fiéis, isto é, “uma nova forma de habitar” baseada principalmente no conceito de uma coesão redescoberta, através de experiências individuais ou colectivas com a presença do Espírito Santo. Da mesma forma educam jovens e adultos, assistem em caso de doença e luto, criam empregos, associam-se a populações em momentos-chave da personagem ou das próprias biografias familiares, nascimentos e casamentos, aparecendo de forma providencial, o que permite, portanto, laços de proximidade e unidade que auxiliam os fardos e ajudam os crentes.

Portanto, assume-se que desempenhem uma posição de “sociedades de bem-estar”, dentro do sentido proposto por SANTOS (1995, p. 145). No sentido de criar redes de unidade, esperam uma postura emancipatória, pois favorecem a “libertação” dos medos, da perseguição de forças malignas visíveis e invisíveis, integrando grupos de pessoas dentro de lares e grupos, levando-os a lutar pelos seus direitos, garantir a segurança religiosa, a solidariedade e a ajuda aos excluídos. Assim, nos dias actuais, elas ocupam uma posição-chave nas áreas urbanas e periurbanas (VIEGAS, 2008, p.37), nos centros das cidades, bem como nas regiões rurais onde o movimento social do Estado é insuficiente.

As igrejas neotradicionais têm traços próprios nos rituais dos cultos, na sua composição e mobilidade, pois estão fortemente associadas aos idiomas sociais e culturais das inúmeras agências etnolinguísticas que compõem a nação angolana. Para além do papel primordial destas igrejas junto da população para o conforto espiritual ou para a acção social, as igrejas são elementos críticos na tentativa de reconstrução simbólica do novo país.

“Com base na capacidade do nosso estilo de vida e no princípio da valorização da nossa identidade, supomos ser oportuno livrarmo-nos do jugo do despotismo religioso estrangeiro e reconquistar as liberdades históricas dos africanos, com os nossos edifícios reformados e independentes em todo o país, para a real reafirmação religiosa do africano” (Kiluanje, 2003, p. 23).

“Nós (africanos) temos uma graça completamente única, o poder do Espírito Santo, algo que os europeus agora não têm. Mama Kimpa Vita, nossa primeira profetisa, enquanto ela dizia que tinha poder interno e ajudava nossos reis, na ideia dos missionários europeus ela ficou maluca, porque os negros não conseguem reconhecer essas coisas, comunicar assuntos celestiais. Por isso ocorreu Simão Kimbangu. Não, você poderia se livrar deste presente! Na África, o Espírito Santo se manifesta no desejo de quem sofre. É necessário que nós africanos no caminho nos unamos para descobrir esta graça, é a nossa identificação, que diferentes igrejas ao ar livre não têm” (Nsingui João, pároco da Comunidade Espírito Santo, entrevistado sobre a região de culto por meio de Fátima Viégas, Março de 2003, Kiluanje, 2003, p. 23).

Nessa visão as religiões ganham um novo modelo de identificação, em sintonia com o qual a persona de cada crente nem sempre depende da relação com seu ancestral, de sua linhagem ou da popularidade social da família, mas do privilégio de seu “eu” para entrar em contacto com o Espírito Santo.

CONCLUSÃO

Ao longo da nossa investigação concluímos que a deterioração da liberdade religiosa em Angola é fruto de um direito roubado aos indivíduos ou grupos de indivíduos de puderem usufruir dum direito natural para práticas e crenças espirituais, exercidas num ambiente plural e público em ordem e segurança pública e garantido por regras sociais.

Como se pode verificar nos dados apresentados no capítulo dois, em 2002 houve um incremento da deterioração da liberdade religiosa, pois foram aprovadas duas leis incapazes de controlar o alastramento de variados grupos religiosos pela Constituição de 2010. Por via do fracasso das mesmas, o número de confissões religiosas havia aumentado em relação aos anos anteriores.

Em termos comparativos comprova-se ao longo do trabalho que apenas 84 confissões religiosas estão reconhecidas pelo Estado, privilegiando as relações bilaterais apenas com as confissões religiosas reconhecidas juridicamente, deixando as 2.000 confissões religiosas ilegais existentes isentas do mesmo privilégio, pois aguardam pela obtenção do reconhecimento jurídico, e apenas no caso de cada uma delas conseguir recolher 60 mil assinaturas dos fiéis.

O presente trabalho oferece pelo menos três pistas a futuras investigações: a primeira assenta nos direitos e deveres, onde o Governo deve garantir leis que permitam ao cidadão exercer o direito de religião conforme a Constituição de 2010 da República de Angola e a Lei n.º 12/19 (2010, p. 3225).

A segunda em matéria de liberdades, o governo deve aprovar leis que defendam as confissões religiosas que representem grupos menores.

Por fim, há que estabelecer garantias às confissões religiosas ainda desprovidas de personalidade jurídica, de modo a facilitar a sua legalização para que se evitem exclusões sociais.

Creemos que os desafios impostos pela liberdade religiosa em Angola implicam o estudo de novas soluções legais para benefício das futuras gerações.

BIBLIOGRAFIA

- ALTUNA, R. de A. (2014). *Cultura Tradicional Bantu*. (2ª Edição). Paulinas
- AMARAL, D. F. (2010). *Curso de Direito Administrativo*. (3ª Edição, Vol. I). Coimbra: Almedina.
- ANDRÉ, J. G. (2012). *Razão e Liberdade, O Pensamento político de James Madison* (1ª Edição). Lisboa: Esfera do Caos.
- BARBOSA, D. S. D. (1998). *Evolução do conceito de "liberdade religiosa"*. In Gomes, M. S. C. Liberdade Religiosa, Realidades e Perspetivas (Coleção Lusitana Canónica, Atas das V Jornadas de Direito Canónico, pág. 13). Lisboa: Universidade Católica Portuguesa, Centro de Estudos de Direito Canónico.
- BHABHA, HOMI K. "'Raça', o tempo e a revisão da modernidade." *The Oxford Literary Review* 13.1-2 (1991): 193-219.
- CANOTILLHO, J.J. G. (2003). *Direito Constitucional e Teoria da Constituição* (7ª Edição). Coimbra: Almedina.
- CARMO, A. (2001). *Antropologia das Religiões*. Lisboa: Universidade Aberta.
- CATROGA, F. (2010). *Entre Deuses e Césares, A Secularização, Laicidade e Religião Civil* (2ª Edição). Lisboa: Almedina.
- CAUPERS, J. (2009). *Introdução ao Direito Administrativo*. (10ª Edição). Lisboa: Âncora.
- CORREIA, A., & SOUSA, B. (1996). *Angola, História Constitucional*. Coimbra: Almedina.
- CRESPI, F. (1997). *Manual de Sociologia da Cultura* (1ª Edição). Lisboa: Editorial Estampa.
- CUCHE, D. (2006). *A noção de Cultura nas Ciências Sociais* (3ª Edição). Lisboa: Fim de Século Edições.
- CUNHA, P. F. (2012) *Sujeito, Homem e pessoa. Elementos para uma antropologia Filosófica jurídica. Humanista e Teologia*, Revista da Faculdade de Teologia da Universidade do Porto, Tomo XXXIII, Fascículo 2
- DUARTE, L. M. (1992). *A Liberdade de Circulação de Pessoas e a Ordem Pública no Direito Comunitário*. Coimbra: Coimbra Editora
- DURKHEIM, E. (1990). *Sociologia*. S. Paulo: Editora Ática.
- Enciclopédia das Novas Religiões. (2004). *Cristianismo*. Lisboa: Editorial Verbo.
- Enciclopédia das Novas Religiões. (2004). *Judaísmo*. Lisboa: Editorial Verbo.
- Enciclopédia das Novas Religiões. (2004). *Islão*. Lisboa: Editorial Verbo.
- FEIJÓ, C. (2012). *A Coexistência Normativa entre o Estado e as Autoridades Tradicionais na Ordem Jurídica Plural Angolana*. Edições Almedina.
- FERNANDES, A. F. (2010). *Cidadania e Direitos Humanos*. Lisboa: Estratégias Criativas.

- FRAGA, A. M. C. (1971). *Direitos Reais*. Coimbra: Livraria Almedina.
- FUKUYAMA, F. (2012). *As origens da Ordem Política* (1ª Edição). Lisboa: D. Quixote.
- GAARDER, J. (2002). *O livro das Religiões* (3ª Edição). Lisboa: Editora Presença.
- GIDDES, A. (2001). *Sociologia* (7ª Edição). Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.
- GOUVEIA, J. B: (2006). *As Constituições do Estados de Língua Portuguesa* (2ª Edição). Lisboa: Almedina.
- GUERREIRO, S. (2005). *As Fronteiras da Tolerância*. Lisboa: Almedina.
- HENDERSON, L. W. (2001). *A Igreja em Angola*. Luanda: Editorial Além-Mar.
- HENRIQUES, I. C. (1997). *Percursos da Modernidade em Angola*. Lisboa: Instituto de Investigação Científica Tropical/Instituto da Cooperação Portuguesa.
- HOBBS, T. L. (2010). *Estudos Gerais, Série Universitária* (4ª Edição). Lisboa: Imprensa Nacional Casa da Moeda.
- HORTA, N. P. (1998). *Liberdade religiosa e culto*. In Gomes, M. S. C. *Liberdade Religiosa, Realidades e Perspetivas* (Coleção Lusitana Canónica, Atas das V Jornadas de Direito Canónico, pág. 91). Lisboa: Universidade Católica Portuguesa, Centro de Estudos de Direito Canónico.
- HUME, D. (2005). *Obras sobre a Religião*. Lisboa: Ed. Fundação Calouste Gulbenkian.
- HUNTINGTON, S. P. (2009). *O Choque das Civilizações e a Mudança da Ordem Mundial*. (4ª Edição). Lisboa: Gradiva.
- Instituto Nacional de Assuntos Religiosos [INAR] (2011). *Actas do Workshop sobre o Fenómeno Religioso em Angola: Um Debate Recorrente* (Luanda, 14 e 15 de junho). Luanda: Ministério da Cultura.
- Instituto Nacional de Assuntos Religiosos [INAR] (2008). *Panorâmica das Religiões em Angola Independente: 1975-2007*. Luanda: Ministério da Cultura.
- Instituto Nacional de Assuntos Religiosos [INAR] (2008). *Revista Religiões e Estudos*. H&I. Angola: INAR.
- Instituto Nacional de Assuntos Religiosos [INAR] (2009). *Revista Religiões e Estudos*. Angola: INAR
- Instituto Português da Conjuntura Estratégica (2004). *Atlas da Lusofonia, Angola*. Lisboa: Editora Prefácio
- LAUREANO, A., & RENTO A. (2011). *O grande desafio da Segurança e Defesa da União Europeia*. Lisboa: Almedina & Leitão, Lda.
- LENINE, V. I. (1970). *Sobre a Religião*. Porto: Razão Actual.
- LOCK, J. (2015). *Carta Sobre a Tolerância, Textos Filosóficos*. Lisboa: Edições 70.
- LOCK, J. (2007). *Segundo Tratado do Governo*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.

- MACHADO, J. E. M., & COSTA, P. N. (2011). *Direito Constitucional Angolano* (1ª Edição). Coimbra: Coimbra Editora.
- MARTINEZ, F. L. (2009). *Religiões Africanas Hoje*. Maputo: Paulinas, Maputo.
- MATOS, L. S. de (2011). *A Separação do Estado e da Igreja* (1ª Edição). Lisboa: D. Quixote.
- MILL, J. S. (2013). *Sobre a Liberdade*. Lisboa: Edições 70
- MIRANDA, J. (2008a). *Manual de Direito Constitucional* (Tomo IV, Direitos Fundamentais, 4ª Edição). Coimbra: Coimbra Editora.
- MIRANDA, J. (2008b). *Manual de Direito Constitucional* (Tomo VI, Inconstitucionalidade e Garantia da Constituição, 3ª Edição). Coimbra: Coimbra Editora.
- MONTESQUIEU, C. L. (2011). *Do Espírito das Leis*. Lisboa: Edições 70.
- MOREIRA, A. (2012). *Ciência Política*. Lisboa: Almedina.
- MUGINGA, Paulo Jorge Pegado. *Liberdade Religiosa em Angola (1992-2014)*. Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias - Faculdade de Ciências Sociais, Educação e Administração.
- NEVES, T. (2012). *Angola Justiça e Paz*. Lisboa: Editora Texto.
- NUNES, R. D. (2005). *Das Relações da Igreja com o Estado*. Lisboa: Almedina.
- SCHUBERT, Benedict. *Os protestantes na guerra angolana depois da independência*. In: Lusotopie, nº6, 1999. Dynamiques religieuses en lusophonie contemporaine. pp. 405-413.
- PEDROSO, P. M. (1998). *Os acordos entre o Estado e as confissões religiosas*. In Gomes, M. S. C. *Liberdade Religiosa, Realidades e Perspetivas* (Coleção Lusitana Canónica, Atas das V Jornadas de Direito Canónico, pág. 71). Lisboa: Universidade Católica Portuguesa, Centro de Estudos de Direito Canónico.
- PÉLISSIER, D. W. R. (2011). *História de Angola*. Edições Tinta-da-China.
- PINTO, C. A. da M. (1999). *Teoria Geral do Direito Civil* (3ª Edição atualizada). Coimbra: Coimbra Editora.
- PISSARRA, N. A., & Chabert, S. (2004). *Normas de Aplicação Imediata*, Ordem Pública Internacional e Direito Comunitário. Coimbra: Almedina.
- POULSON, L. (2009). *Pensar Direito., Volume III*. Luanda: Editora Casa das Ideias, Divisão Editorial.
- QUIBETA, S. F. (s.d.). *Simão Toco – o Profeta Africano em Angola, Vida e Obra*. Luanda: Edição de autor.
- ROUSSEAU (2012). *O contrato social*. Lisboa: Tema e Debates.
- SANTOS, P. B., (2016). *A segunda separação. A Política Religiosa do Estado Novo (1933-1974)*: Almedina
- SARRO, R. & BLANES, R. RELIGIÃO, ESPAÇO E MOVIMENTO. *Análise Social*, vol. XLIV (1.º), 2009, 5-13

- SILVA, M. F. S. (2004). *Direito Sacramento I*. Lisboa: Universidade Católica.
- TITIEV, M. (2012). *A Introdução à Antropologia Cultural* (11ª Edição). Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian
- VALENTE, M. M. G. (2013). *Segurança um Tópico Jurídico em Reconstrução*. Lisboa: Âncora Editora.
- VOLTAIRE (2011). *Tratado sobre a Tolerância* (2ª Edição). Lisboa: Antígona.
- WEBER, Max (2006). *Sociologia das Religiões*. Lisboa: Relógio D'água. da: Editora Casa das Ideias, Divisão Editorial.
- VIEGAS, Entrevista com Fátima Viegas entre 2003 e 2010.
- VIEGAS, F. & VARANDA, J. Saberes e práticas de cura nas igrejas neotradicionais em Luanda: carismas, participação e trajetórias das mulheres. *Etnográfica-Revista do Centro em Rede de Investigação em Antropologia*, vol. 19 (1) | 2015 pp189-224.